



## ATA N.º 1/2016

Aos **vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Sandra Margarida Ralha da Silva, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Paulo Alexandre de Lemos Coelho, António Almeida Fonseca, Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, Maria da Conceição Veiga dos Reis, José Manuel de Oliveira Morgado, Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Magda Alexandra Maia Rodrigues, Nélson Manuel Morais Santos (em substituição de Maurício Teixeira Marques), Eduardo da Fonte Ferreira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Pedro João Soares Assunção, Alípio Rui Félix Batista, Vasco Manuel Fernandes Viseu, Cristina Maria Mateus Oliveira (em substituição de José Carlos das Neves Alves), António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

Substituições (art.º 18, n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013, de 12 de setembro): -----

- José Carlos das Neves Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, sendo substituído por Cristina Maria Mateus Oliveira. -----

Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada): -----

- Maurício Teixeira Marques, sendo substituído por Nélson Manuel Morais Santos; -----

Faltaram, justificadamente os membros: Fernando Miguel Victor Rosas (solicitou a sua substituição, não tendo comparecido o seu substituto), Francisco José Azougado da Mata, Carlos Filipe Duarte da Silva Barbas, sendo aceite as respetivas justificações. -----

Verificaram-se ainda as faltas dos Senhores: Óscar José Marques Simões e Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 1 | 64



Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

*Intervenção do Público*

II

*Período de Antes da Ordem do Dia*

2.1 - *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----

2.2 - *Apreciação e votação da ata n.º 5/2015.*-----

2.3 - *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

III

*Período da Ordem do Dia*

3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

3.2 - *Discussão e aprovação da proposta de execução de obras de investimento com recurso a financiamento, ao abrigo do n.º 2, do art.º 51º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro.* -----

3.3 - *Discussão e aprovação da proposta de renovação da autorização concedida para a abertura de procedimentos concursais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, de acordo com disposto no n.º 3 do artigo 64.º da LOE 2015.*-----

3.4 - *Discussão e aprovação da proposta de Alteração aos Estatutos da Penaparque - Gestão e Promoção de Equipamento Municipais de Penacova, E.M., aprovada em reunião do Conselho de Administração de 27 de janeiro de 2016.*-----

3.5 - *Discussão e aprovação da proposta de Alteração ao Contrato Programa - Infraestruturas de Alojamento, Restauração e Bebidas.* -----

3.6 - *Discussão e aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo de Penacova.* -----

3.7 - *Discussão e aprovação da proposta de Fixação da TMDP - Taxa Municipal de Direito de Passagem, para o ano de 2016.*-----

3.8 - *Conhecimento da declaração de pagamentos, recebimentos em atraso e compromissos plurianuais em 31/12/2015.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



I

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

**Manuel Fonseca Cardoso (residente em Rebordosa)**-----

Referindo-se ao saneamento na povoação da Rebordosa, pretende saber o motivo por que o mesmo não é ligado, uma vez que a obra se encontra concluída, uma parte acerca de seis anos e outra há quinze anos.

A este respeito disse ainda que já deram demasiado tempo para que o Município efetue esta ligação e que a população se vai revoltar. Hoje veio sozinho, mas da próxima vez virão muitos mais populares, pois consideram que não há justificação para que isto aconteça, quando se diz que a obra está concluída. -----

Questiona - há alguma razão para isso? -----

**António Dinis Fernandes (residente em Vila Nova)**-----

Disse que o assunto que vem expor, para além de ser um ato cívico, será, sob seu ponto de vista, um problema de saúde pública – refere-se ao saneamento básico na povoação de Vila Nova. -----

Como deve ser do conhecimento do Município, o coletor de efluentes faz uma flecha junto à capela e quando há muita descarga os resíduos ficam acumulados naquele local, faz retrocesso e o cheiro faz-se sentir nas habitações à volta, mesmo que sifonadas e com respiros.-----

Reconhece que não é uma situação de fácil resolução a curto prazo, mas fica o alerta para as pessoas que têm responsabilidades nestas matérias. -----

Ainda neste âmbito, referiu que na mesma povoação existem moradores que tem os esgotos das fossas ligados aos cortes da água que vem do cimo do lugar, o que provoca muito mau cheiro, em determinados dias, nomeadamente junto à capela. Estes detritos vão depois sair a céu aberto junto a uma casa, onde habitam crianças. -----

Diz-se, também, que há uma casa com um poço, que sempre deu água e que tem os esgotos virados para lá. Esta é uma situação que não confirma, porque não viu pessoalmente. -----

Referiu que já alertou o Município para o problema que expôs e na altura disseram-lhe para falar com o Senhor Eng.º Figueiredo, que ficou de ir ao local, mas como a maioria dos funcionários públicos, diligentes como são, primou pela ausência. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 3 | 64



Por isso solicita que se desloquem ao local, logo que o tempo esteja mais quente, para verem o que se passa, porque a Câmara tem obrigação de saber quem não tem os esgotos ligados à rede. Não sabe quem são essas pessoas nem isso lhe compete, mas julga que é fácil de verificar.-----

Deixa esta reclamação e solicita que se providencie no sentido de os serviços competentes se deslocarem ao local, para verificar esta situação.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Relativamente às intervenções do público presente, embora com assuntos diferentes versam o mesmo tema – os sistemas de saneamento básico no Município de Penacova, no caso concreto nas localidades da Rebordosa e Vila Nova.-----

Quanto à Rebordosa, reiterou o que já teve ocasião de referir em outras ocasiões. Quando chegou à Câmara Municipal, em finais de 2009, havia duas obras de saneamento que estavam adjudicadas e entregues, tanto na parte de empreitada, como na de fiscalização. Curiosamente as duas ao mesmo empreiteiro e à mesma empresa de fiscalização.-----

Relativamente ao saneamento da povoação da Rebordosa, a obra foi executada pelo empreiteiro ao qual estava adjudicada e no decorrer da empreitada houve um conjunto de problemas e a questão da fiscalização não foi de somenos importância. Embora a responsabilidade seja sua, como Presidente da Câmara, a verdade é que a fiscalização não funcionou. Tanto não assim é que quando avançaram para o saneamento da Carvoeira já não foi a mesma equipa de fiscalização.-----

A empreitada não correu exatamente bem, o que levou a que estivessem vários meses à espera, em questões tão de pormenor como os vídeos que a fiscalização tinha ou não e que em bom rigor o Município de Penacova voltou a pagar, por vicissitudes várias.-----

Como consequência, esta situação foi-se dilatando no tempo e no ano passado a Câmara fez a gravação do vídeo e verificou que na conduta da rua principal, na EN 110, existem dois erros que a empresa deve corrigir. A verdade é que ainda não o fez e por essa demora decidiram avançar para a ligação do resto da povoação, exceto as casas que tenham de ser servidas por essa conduta, mas convencidos que se a fiscalização fez o seu trabalho, como era a sua obrigação, a obra estava pronta a ser ligada.-----

Portanto, o resto da povoação, exceto os que são servidos por essa conduta que necessita de ser regularizada, estarão prontos a ser ligados logo que a Águas do Centro Litoral faça também obras de reabilitação da sua infraestrutura, na elevatória para a qual drena o saneamento da Rebordosa. Isto porque quando o Município disse que ia fazer a ligação, verificaram que havia necessidade de fazer



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



uma intervenção, apontado para três meses. Neste momento já decorreu cerca de mês e meio, pelo que logo que esteja concluída estarão em condições de fazer a ligação de parte da povoação. -----

A outra parte terá de aguardar pela intervenção que é necessário efetuar e segundo foi dito não são erros de grande monta, mas que tem de ser corrigidos antes de se fazer a ligação. -----

A responsabilidade é apenas sua, de tentar ligar toda a povoação ao mesmo tempo, contudo, dadas as circunstâncias será feita a ligação de uma parte, sendo a outra efetuada logo que possível. -----

Relativamente à intervenção do Sr. António Dinis Fernandes salientou que desconhecia as situações expostas e a este propósito, não querendo colocar em causa o trabalho que foi executado, porque todos cometemos erros, como acabou de exemplificar na povoação da Rebordosa, provavelmente aqui estarão perante a mesma situação. -----

Possivelmente na dita flecha houve um erro, terão de mandar verificar esta situação e não tem outra pessoa que não o Senhor Eng.º Figueiredo, que domina este assunto. -----

Quanto às ligações que possam existir para a referida linha de água, têm de verificar pelos meios possíveis. Contudo também não entende qual o motivo, até porque as pessoas não ficam prejudicadas por ligarem o saneamento. Com certeza já estão a pagar a sua taxa de saneamento na fatura da água e portanto trata-se apenas de fazer a ligação. -----

Ainda sobre o saneamento básico, confessou que existem sempre situações que não se entendem. Estavam convencidos que o saneamento na Aveleira e Roxo estava concluído, no entanto é questionado na Câmara acerca de algumas partes destas povoações que não estão servidas. -----

Verifica ainda, relativamente ao saneamento, em tempo de chuva, que na última fatura que pagaram, a ETAR de Gondelim, que serve cerca de duzentas pessoas, a seguir à ETAR de Penacova e de Lorvão é a ETAR que recebe mais efluentes. Ou seja, paga-se mais saneamento em Gondelim do que em S. Pedro de Alva. -----

Possivelmente terão de repensar tudo isto, fazer um plano do que está feito, porque eventualmente não vale a pena estarem a avançar para obras novas quando ainda está tanta coisa para fazer. Vila Nova poderá ser um desses casos e se for um problema de obra, terá de ser corrigida. -----

Quanto às ligações à rede são da responsabilidade de cada pessoa. -----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



## 2.1 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.

Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido encaminhamento, nomeadamente:-----

- Requerimento de Francisco José Azougado da Mata, solicitando esclarecimento quanto ao pedido efetuado em 25 de abril de 2015 "...informação de quem partiu a ideia e quem a ratificou., de o referido aterro (proveniente da execução do parque de estacionamento da Vila sito à Eirinha). -----

- Requerimento de Eduardo da Fonte Ferreira, a solicitar cópia da gravação da sessão de 19 de dezembro de 2015.-----

Estes requerimentos foram despachados para os serviços do Município, para os devidos efeitos.-----

- Voto de Louvor apresentado por Carlos Manuel Santos Sousa, que irá ser apresentado no ponto 2.3. -----

## 2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 5/2015.

Colocada à discussão a ata n.º 5/2015, antecipadamente remetida, foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na aprovação da ata os Senhores/as: António Almeida Fonseca, Alípio Rui Félix Batista, Pedro João Soares Assunção e Cristina Maria Mateus Oliveira, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita. -----

## 2.3 - OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.

O Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento do Voto de Louvor apresentado na Mesa e designado como:-----

### DOC. 1

#### VOTO DE LOUVOR

*A bancada do PSD na Assembleia Municipal de Penacova propõe um Voto de Louvor à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, pela passagem de mais um aniversário. -----*

*Agradece os serviços prestados ao Comando, aos Órgãos Sociais e a todos os Bombeiros que abnegadamente têm servido, ao longo dos anos, as populações do nosso Concelho. -----*

De seguida usaram da palavra os Senhores: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 6 | 64



**Vasco Manuel Fernandes Viseu (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova)** -----

Fez a seguinte intervenção:-----

- Em relação à EM 235, já alertei várias vezes para essa situação. Gostaria de saber se depois das intempéries de há quinze dias e após o aluimento de vários taludes, os técnicos da autarquia já foram verificar estas situações, nomeadamente Ribela, Casal, Galiana e junto ao Ramal da Quinta da Ribeira. -----

- As restantes perguntas podem resumir-se numa só, são assuntos relacionados com Penacova – Santo António, Parque Verde e Parque Municipal. Saber se existe alguma intenção do Executivo em intervir nalguns destes locais, durante este ano. -----

Aquando da recuperação urbanística da Vila, nomeadamente do Largo do Terreiro e do Parque de Estacionamento, equacionou-se a possibilidade de intervir em Santo António, mas até à data não houve nenhuma evolução. -----

No Parque Verde, nos últimos anos, a única intervenção que se fez, ocasional, foi a pavimentação da zona onde se faz a feira do mel e a feira mensal. Mesmo nessa intervenção não foi prevista a drenagem das águas e hoje será um bom dia para ir verificar esta situação. Em dias de feira os feirantes tem de andar de galochas -----

Os equipamentos do Parque Verde danificados não são repostos e continua a não haver ali iluminação. -----

No Parque Municipal, após seis anos não foi gasto um cêntimo para o recuperar. Questiona: é este ano, Senhor Presidente? -----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)**-----

Apresentou os seguintes Votos de Louvor: -----

Designado como: -----

**DOC. 2** -----

#### **VOTO DE LOUVOR=**

***(Pela comemoração do 86.º aniversário da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Penacova)***



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 7 | 64



Assembleia Municipal

*I – Os Deputados da Assembleia Municipal de Penacova, eleitos pelo Partido Socialista (PS), reunida em Sessão Ordinária a 27 de fevereiro de 2016, apresentam e propõem a aprovação de um Voto de Louvor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----*

*II – Como é sabido, esta Associação comemorou no passado dia 24 de fevereiro do corrente ano de 2016 o seu octogésimo sexto aniversário. E naturalmente que esta data, mais do que ser assinalada e comemorada, deve ser sublinhada com um merecido Voto de Louvor por parte desta Assembleia Municipal, que, em boa verdade, mais não é do que um merecido gesto de reconhecimento pelo galhardo trabalho e dedicação que esta Associação, e os homens e mulheres que a integram, têm emprestado à mui nobre causa de ajudar o próximo. -----*

*III – De facto, todos nos reconhecemos o gigantesco e cada vez mais complexo e diversificado trabalho que, ao longo de todos estes anos, os Bombeiros Voluntários de Penacova têm vindo a prestar e a desenvolver na defesa e proteção da vida e património das populações do concelho. E é por isso, com efeito, que nesta data, em que comemora 86 anos de vida, que não podemos deixar aqui, e nesta sede, de prestar a essa nobre Associação Humanitária o nosso muito obrigado, assim como o nosso merecido tributo e reconhecimento. -----*

*IV – Neste quadro, quer pela sua incedível dedicação ao interesse público, quer pelo relevante e insubstituível papel que tem desenvolvido em prol da defesa das populações e bens deste concelho, propõe a Bancada do PS nesta Assembleia Municipal que esta mesma Assembleia Municipal delibere aprovar o presente voto de louvor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, transmitindo à sua Direção e Comando Operacional, o teor do mesmo. -----*

Designado como: -----

### **DOC.3**

#### **VOTO DE LOUVOR =**

#### **(Pela Atribuição do Prémio “PME Excelência”)**

*I – Como é do conhecimento geral, ao longo dos anos Penacova, e o seu território, nunca teve na captação de investimento e na conseqüente criação de emprego uma prioridade política dos seus mais altos responsáveis, com todas as nefastas e perniciosas conseqüências que isso acabou por ter no seu atual nível de desenvolvimento económico, demográfico, social e cultural do concelho. -----*

*II – Foi por isso com grande orgulho, que a Bancada do Partido Socialista (PS) nesta Assembleia Municipal viu duas empresas do concelho serem recentemente distinguidas com a distinção “PME excelência” (na circunstância a empresa “AGUAS DAS CALDAS DE PENACOVA, SA” e a empresa “CORTITRANS, SOCIEDADE DE MADEIRAS E DE TRANSPORTES, L.DA”). -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 8 | 64





**III** – Como é amplamente sabido, a “PME Excelência” é uma marca registada do IAPMEI, e traduz-se num estatuto de qualificação empresarial criado pelo IAPMEI, numa parceria com o Turismo de Portugal e um conjunto de vários Bancos parceiros. -----

**IV** – Trata-se de um “selo de reputação” criado pelo IAPMEI com o propósito de discriminar positivamente as empresas que anualmente apresentam os melhores desempenhos económico-financeiros, criando condições de visibilidade acrescida a um segmento empresarial com contributos ativos para a economia e o emprego nacionais. -----

**V** – São empresas que apresentam rácios de solidez financeira e de rentabilidade muito acima da média nacional e que têm conseguido atuar em contraciclo, aliando um crescimento médio das vendas de 15%, com o aumento das exportações situado nos 16%, duas vezes e meia acima quando comparado com os resultados da estrutura empresarial nacional. -----

**VI** – Com autonomias financeiras médias superiores a 54%, as PME distinguidas registam rentabilidades muito acima da média nacional, com crescimentos que ultrapassam os 40% ao nível dos capitais próprios, das vendas, e do ativo, valores que confirmam o perfil superior destas empresas em termos de desempenho. -----

**VII** – Neste quadro, a bancada do PS nesta Assembleia Municipal considera ser motivo de orgulho para todos os Penacovenses que duas empresas do Município de Penacova integrem o restrito grupo das empresas nacionais que apresentaram os melhores desempenhos económico-financeiros e de gestão no exercício de 2015. Como se referiu, estamos a falar de empresas que apresentam rácios de solidez financeira e de rentabilidade acima da média nacional, de empresas que têm sabido manter altos padrões competitivos num contexto particularmente exigente e que estão a conseguir ultrapassar a crise com crescimento, consolidação de resultados, e contributos ativos na criação de riqueza e de emprego das regiões onde se inserem. -----

**VIII** – E é por isso e porque conscientes do papel preponderante que as empresas assumem na criação de riqueza e emprego no nosso Município, que a Bancada do PS nesta Assembleia não pode deixar de propor a esta Assembleia que a mesma aprove um Voto de Louvor aos responsáveis e todos os colaboradores das empresas distinguidas com este galardão, expressando o nosso reconhecimento pelos resultados obtidos e formulando votos dos maiores sucessos no futuro. -----

Para conhecimento, o presente Voto de Louvor deverá ser comunicado aos órgãos de administração das empresas distinguidas. -----

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)**-----

Referiu-se aos seguintes assuntos, alguns dos quais ficaram pendentes da última sessão: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 9 | 64



- Limpeza de fossas.-----

Na sequência do que foi dito pelo Senhor Presidente, para lhe reportarem as situações, no caso que lhe falou foi requisitada no dia 11/12/2015 e despejada em 20/1/2016, ou seja, foram cerca de seis semanas. Apenas está a dar conhecimento e não pretende qualquer discriminação de futuro, importa sim resolver esta situação.-----

- Pagamento por transferência Bancária.-----

Esta é uma situação que parece mais fácil de resolver, aproveitando o contexto da modernização administrativa, seria importante que esse caso fosse solucionado para evitar terem de se deslocar ao Município para esse efeito.-----

- Saneamento da Rebordosa.-----

Trata-se de uma questão que já foi aqui abordada e foram dadas as explicações. Porém ainda está pendente das intervenções que as Águas do Centro Litoral tem de fazer, pelo que convém estarem atentos ao cumprimento dos prazos.-----

- Assinatura dos Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública com os sindicatos.-----

Esta é uma boa notícia que gostaria de registar e nesse sentido felicita a Câmara Municipal e o Senhor Vereador Ricardo Simões pelo acordo que conseguiram.-----

- Registou ainda, com satisfação, as obras levadas a efeito no edifício da Câmara Municipal, nomeadamente nesta sala, verificando que o sol é aproveitado para usar cá dentro, seguindo também uma sugestão que deu nesta Assembleia Municipal. É uma boa medida e é importante que seja implementada.-----

- Outra boa notícia é a requalificação do Museu do Moinho Vitorino Nemésio.-----

Agradece, em primeiro lugar, o convite que lhe foi dirigido, não podendo estar presente por motivos profissionais.-----

A este respeito sugere – valia a pena agora investir em sinalética, no IP3, para que as mais de dezassete mil viaturas que ali passam por dia, entre motoristas e ocupantes, tomem conhecimento deste bem cultural, motivando-os para um dia fazerem um desvio e visitarem este local.-----

- Espaço do Cidadão.-----

Está aberta a discussão para sua localização e nesse sentido coloca a hipótese de esses serviços poderem ser transferidos para algumas lojas do parque de estacionamento, que eventualmente estejam desocupadas. Seriam acessíveis à maior parte das pessoas e iria contribuir para desenvolver aquele espaço.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 10 | 64



- IP3. -----

Na última sessão da Assembleia Municipal foi constituído um grupo de trabalho, que ainda não funcionou, mas entretanto tem surgido notícias que indiciam alguma travagem neste processo e como tem dito, é importante que este concelho, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal se empenhem na recuperação e beneficiação do IP3.-----

Nesse sentido, apresenta a seguinte proposta, designado como:

#### **DOC.4**

##### **PROPOSTA PELA MELHORIA DO IP3**

*“O IP3 é o principal acesso a Penacova e o corredor que melhor se articula com as grandes vias de tráfego da região centro, nomeadamente com a A1 para Norte e para Sul, com a A14 para Oeste, com a A24 para Norte interior, com a A25 para Este e Espanha e com o IC6 e o IC12 para a Beira Interior. -----*

*O troço do IP3, entre Coimbra e o nó do IC6, no concelho de Penacova, é um dos lanços que tem atualmente maior intensidade de tráfego – com cerca de 18.000 veículos por dia - com elevada percentagem de pesados de mercadorias, que apresenta um nível de sinistralidade elevado, sendo ao mesmo tempo um dos troços que se encontra em pior estado de conservação, onde se verificam abatimentos da plataforma com redução das faixas de rodagem e aluimentos de taludes. -----*

*Independentemente do que vier a ser decidido para a futura ligação de Coimbra a Viseu por autoestrada”, a Assembleia Municipal de Penacova considera prioritária e urgente a intervenção neste troço do IP3, no sentido de responder à intensa procura e lhe conferir os níveis de qualidade e segurança necessários, mantendo-o sem custos para o utilizador. -----*

*Neste termos,-----*

*A Assembleia Municipal de Penacova, reunida no dia 27 de fevereiro, decide apelar à Infraestruturas de Portugal, I.P. e ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas que promovam a reparação e beneficiação deste troço do IP3, que contemple, nomeadamente: -----*

*O alargamento do troço para as quatro faixas em toda a sua extensão, estabilização dos taludes, melhoria do pavimento com a eliminação dos lençóis de água e a renovação da sinalização;-----*

*A melhoria das acessibilidades na freguesia de Oliveira do Mondego, com a construção dos caminhos paralelos e a reabertura do acesso no Alto das Lamas, no sentido Coimbra-Viseu; -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 11 | 64



*Que os terrenos anexos à zona industrial de Alagoa, que estavam reservados para a instalação da área de serviço de Figueira de Lorvão, sejam transferidos para o domínio municipal, para permitir a abertura do acesso direto àquela área industrial.* -----

Deixa esta proposta para votação, sujeita aos contributos que queiram fazer, que entrega à Mesa, bem como cópia a cada uma das bancadas com assento nesta Assembleia Municipal. -----

Relativamente à informação do Senhor Presidente da Câmara, gostaria de ser esclarecido quanto aos pontos de 16) a 20), que referem a abertura de procedimentos para a realização de regulamentos. A Câmara não tem técnicos suficientes e com competência adequada para a sua elaboração e é necessário contratar estes serviços? -----

Por último, uma exposição, um lamento e um apelo, ao Senhor Presidente da Câmara a todos os presentes: -----

A lei eleitoral da Assembleia da República trave mestra da legislação eleitoral em Portugal, estabelece no seu artigo quadragésimo sétimo, que os delegados das candidaturas se reúnem nas Juntas de Freguesia, num determinado dia, para escolher, por acordo entre si, os delegados das mesas de voto. O mesmo se aplica, com pequenas adaptações, às eleições Europeias e Autárquicas. A exceção desta regra são as eleições Presidenciais, em que esse papel cabe ao Presidente da Câmara Municipal. -----

Por vezes há dificuldade de entendimento com alguns delegados a acharem-se com mais direitos que os demais e nisso Penacova não é caso único. Já nas eleições Presidenciais, Penacova destacou-se por, segundo as informações recolhidas até ao momento, ser o único concelho, ao longo do distrito onde o Presidente da Câmara não consultou as candidaturas, através dos seus mandatários, para que indicassem nomes. Houve até freguesias neste concelho em que as mesas de voto foram limpas de pessoas conotadas com a candidatura de Edgar Silva. -----

Cumpriu-se assim uma ameaça que foi sendo feita, nalgumas reuniões, por alguns delegados, em atos eleitorais anteriores. -----

Esta forma de atuação transporta-nos para uma outra prática de intolerância que temos vindo a registar, desde há meia dúzia de anos. Os suportes metálicos da propaganda do PCP, que têm vindo a desaparecer, quiçá por influência também de modernas tendências “facebookianas”, modernas na forma mas bafientas no conteúdo, mas também por determinações autárquicas ilegais, como já foi comprovado. E isso também não é exclusivo de Penacova, já que muitas vezes as vamos encontrando em estaleiros de circos ambulantes. Enquanto noutros concelhos isso acontece, aqui, neste concelho, algum desse material é arrecadado ou escondido em instalações camarárias. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 12 | 64



Admitindo que nalgumas circunstâncias fosse necessária ou recomendada a sua retirada provisória, seria de boa prática e convivência democrática, que se solicitasse à força política, sua proprietária, que o fizesse, como determina a lei da propaganda e não agirem como se fossem donos disto tudo. --

Nesta matéria é justo destacar a atitude tolerante e cordial de duas pessoas no tratamento com a CDU, em relação a esta matéria – o anterior Presidente da Câmara e o atual Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, Rui Batista, que sempre que entenderam necessário tratar destes assuntos com os responsáveis desta força política, o fizeram diretamente e receberam sempre a maior compreensão e colaboração.-----

Num tempo em que a outros níveis se compreende que todos contam para a solução do país, Penacova continua a ser, nesta matéria, uma terra de intolerância e de exclusão. -----

Por isso apelamos ao Senhor Presidente da Câmara para que zele pela normalidade democrática deste concelho e que, parafraseando o eurodeputado João Ferreira “acalme lá os promotores da intolerância”.-----

#### **Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)** -----

Quanto ao exposto pelo Senhor Eduardo Ferreira, salientou que também sentiu esse saneamento de pessoas, mas como não é de mandar recados, ligou ao seu Presidente de Junta, já que por todo o concelho foram os Presidentes de Junta que indicaram as pessoas ao Senhor Presidente da Câmara. E como disse na altura pessoalmente, enquanto alguns Presidentes de Junta, honra lhe seja feita, garantiram alguma pluralidade, outros não primaram por isso. Mas também não foi por isso que os resultados não foram como desejava e julga que têm um grande Presidente da República. -----

Seguidamente solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que esclareça quem era o Presidente de Câmara à data da instalação, em Penacova, da empresa Água das Caldas de Penacova e da empresa CortiTrans.-----

A propósito do Voto de Louvor à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, ela já foi lida, foi explanada pelo Senhor Deputado Pedro Dinis, parece inoportuno estar a repetir o que já foi dito.-----

Relativamente à requalificação do Museu do Moinho, congratulou-se pela inauguração da obra e deixa uma palavra aos moleiros do concelho de Penacova. Neste caso moleiros de moinhos que ao longo dos anos tem mantido essa prática viva e recorda o Senhor Lino da Silva Branco, de Gavinhos, e o Senhor Arménio de S. Mamede. Não sabe se existe mais algum no concelho a exercer atividade a este nível.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 13 | 64



Parece-lhe que são dignos desse reconhecimento, pela sua persistência e trabalho em manter esta tradição viva no concelho. -----

Embora em algumas ocasiões seja apelidado de profeta da desgraça, que só vem criticar, também faz propostas, umas são atendidas logo, outras que se diz que são disparatadas, passado um tempo aparecem algumas iniciativas que vão de encontro ao que propôs.-----

Também sobre esta matéria pretende fazer uma sugestão – que a propósito desta arte se lance mão de algumas parcerias, e perceber da possibilidade de organizar um curso de formação profissional nesta área, porque de facto quando perderem estes moleiros, perde-se um cartaz turístico do nosso concelho. -----

A propósito de obras, tem sido dito aqui, várias vezes, que os assuntos a que se refere não tem reflexo na vida dos cidadãos do concelho e que são desfasados da realidade. Hoje a realidade veio à Assembleia Municipal, expor o problema do saneamento, que é efetivamente premente, ao contrário do que é dito. -----

Quando ouviu o Senhor António Dinis Fernandes falar do saneamento de Vila Nova e das pessoas que não estão ligados, pensou no ditado popular: “dá Deus nozes a quem não tem dentes para as partir”. Tomaria que na sua freguesia existisse uma rede de saneamento para se poder ligar. -----

Continuando disse: o Senhor Presidente anunciou com pompa e circunstância, na aprovação do último orçamento, que o saldo da conta de gerência ia ser qualquer coisa de extraordinário, semelhante ao que foi em 2014 e portanto aí é que era um novo orçamento, muita obra, porque havia muito dinheiro para transferir. Efetivamente o saldo de gerência de 2014 andou na ordem do 2.200.000€, o de 2015 já se vai fixar em 1.400.000€, são 800.000€ de diferença, não é muito, mas já é alguma coisa. -----

Mas também não interessa muito o saldo da conta de gerência, porque só significa que foi feito um orçamento e não houve capacidade política e de gestão para o conseguir executar. Prefere ver obras no concelho do que excedente de dinheiro. Ou melhor, não é excedente de dinheiro, é excedente de saldo, porque o Senhor Presidente não executa obra porque não tem fundos disponíveis. Se tivesse executava-a ou gastava mais, se calhar não em obras, mas em outras coisas. -----

A este propósito, salientar que efetivamente é necessária obra neste município, porque as pessoas começam a perceber que esta gestão política não dá em nada, é muito lindo quando batem palmas, fazem isto, aquilo e aqueloutro, mas depois faltam as infraestruturas e nem é preciso vir aqui a oposição referir isso. O Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão diz que está sempre a remar em sentido inverso, mas lança-lhe aqui mais um desafio – tomaria que viesse reclamar obra para a sua freguesia, como o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova fez, honra lhe



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 14 | 64



seja feita, que não tem problema se é da cor ou não. Como dizia Francisco Sá Carneiro – primeiro o meu país e depois o meu partido. No caso do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, primeiro a minha freguesia e depois o meu partido. Bem-haja pela forma como intervém a favor da sua freguesia. -----

Para terminar deixa mais um desafio ao Senhor Presidente da Câmara:-----

O seu Primeiro-Ministro, o Primeiro-Ministro deste país desafiou-nos a andar de transporte público, porque o combustível fica muito caro. Efetivamente também gostaria de usar os transportes públicos para Coimbra, caso existissem, mas infelizmente isso não é uma realidade para todo o país. -----

Também parece que é política deste Governo transferir para as autarquias a responsabilidade dos transportes públicos, nomeadamente os transportes rodoviários. Isso está a acontecer no Porto e certamente em Lisboa e muito bem, porque em Coimbra já é a Câmara que tem a responsabilidade da gestão nessa área.-----

Nesta perspetiva, sugere que o Senhor Presidente da Câmara pense em desenhar e investir numa rede de transportes públicos, à semelhança do que fazem outros concelhos, no distrito de Coimbra, porque iria contribuir para o bem-estar de muitos cidadãos. -----

Sendo certo que a maioria das freguesias tem transportes públicos para Coimbra, ao contrário de Figueira de Lorvão e Lorvão, que pela proximidade, poderiam ter uma ligação de transportes à rede que já existe dos SMTUC. É uma necessidade para as pessoas daquelas freguesias que tem de ir ganhar o pão de cada dia a Coimbra e deslocam-se de carro porque não tem transportes compatíveis com o horário. O que vão pagar de impostos de gasóleo, com a subida que se está a verificar, não é compensado com a subida do salário que tem tido. -----

Este investimento seria importante e podia ser um projeto piloto, quem sabe através de um protocolo com uma instituição, embora não fosse implementado logo a 100%, mas certamente gasta-se dinheiro em coisas que não são tão benéficas para os cidadãos deste concelho. -----

**Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)**-----

Referiu:-----

Em primeiro lugar felicito o executivo municipal, na pessoa do Senhor Presidente, pelos trabalhos que estão a decorrer na freguesia a que presido, pavimentações que há muito eram desejadas e necessárias e não fora as intempéries, seguramente que já estavam finalizadas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 15 | 64



Em nome da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, o meu muito obrigado.-----

Outro ponto que pretendo focar resume-se no seguinte: se por um lado me sinto satisfeito pela medida, por outro lado tenho de manifestar alguma indignação relativamente a essa questão.-----

No último plenário referi que existia, e chamei-lhe eu, dualidade de critérios na atribuição de alguns apoios. Efetivamente tentaram calar-me, até porque finalizaram dizendo que parece que toda a gente tinha percebido, que estava devidamente explicado, mas assim não foi, tanto que ao ler a documentação desta sessão, mais uma vez reitero, tenho que mostrar alguma indignação, quando me apercebo que foi atribuído o montante de 350,00€, para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva, em apoio à realização do II Festival de Sopas e Doces.-----

Congratulo-me com a medida, contudo continuo sem perceber se desde o último plenário (sensivelmente dois meses) algo mudou no regulamento aqui focado, que alegadamente assim o exigia, ou se imperou o bom senso e o equilíbrio na atribuição deste tipo de apoios.-----

Daí que concluo a minha intervenção da mesma forma, dizendo – a questão foi bem clarificada, a resposta é que não.-----

**Pedro João Soares Assunção (Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão)-----**

Fez a seguinte intervenção:-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Presidente da Câmara Municipal é hoje em primeiro lugar a V. Exas, que me dirijo para simplesmente pedir desculpa de a última Assembleia Municipal de Penacova, ter sido transformada em Assembleia de Freguesia de Figueira de Lorvão, por pessoas que de uma maneira ou outra ainda não sabem diferenciar os locais onde se devem debater determinados assuntos, as minhas desculpas desde já, pela paciência com que lidaram com este acontecimento.-----

Também não quero que a Assembleia Municipal de hoje se transforme novamente em Assembleia de Freguesia de Figueira de Lorvão, mas como algumas perguntas aqui feitas, na última Assembleia, não tiveram as respostas devidas em virtude da ausência do verdadeiro recetor, aqui deixo as minhas respostas às perguntas que me foram dirigidas indiretamente, apesar de algumas delas já terem sido abordadas pelo Senhor Presidente da Câmara:-----

Quero desde já referir, que nesta minha intervenção não necessito de notas introdutórias nem do aplauso de quem quer que seja, poderia, ao contrário de outros, trazer alguém que antes da minha alocução me viesse bajular e levantar a minha moral, mas desde já digo que tenho auto estima



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957





suficiente para prescindir de tais artefactos, ou não fosse eu Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão e eleito com mais de 60% dos votos nas últimas eleições. -----

Dizer em primeiro lugar ao Senhor Deputado Carlos Sousa que os textos por si escritos e proferidos por uma jovem da nossa freguesia tem de facto outro encanto, e nós conseguimos pois perdoar-lhe em virtude da sua ingenuidade e do seu desconhecimento dos assuntos aqui levantados. Não deixando contudo de esclarecer mais uma vez o autor do texto. -----

Esclarecer que:-----

- A visita feita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal à Serra de Gavinhos, acompanhado pela minha pessoa, foi tão só para verificar se O Programa Agris – Programa Operacional da Região Centro, mais propriamente a Ação 7.1 – Recuperação e Valorização do Ambiente e Património Rural – Reconstrução dos Moinhos de Gavinhos estava concluída. Uma vez que o seu início foi já há mais de dez anos e pelo que vimos a obra ainda não está acabada, nem pouco mais ou menos. O investimento seria de 65.450,00€ sendo a comparticipação de 49.087,00€, a recuperação não foi feita e as obras há muito que terminaram, foi essa uma das causas da nossa visita;-----

- Dizer-lhe ainda que em relação às obras feitas na Serra de Gavinhos, elas foram realizadas e nunca foram escondidas, o Senhor que foi um acérrimo crítico do Boletim Municipal, onde vinham todas as obras efetuadas no concelho, ora veja lá se as obras efetuadas no Monumento do Imaculado Coração de Maria, não vêm no dito Boletim, com fotografias ilustrativas, ou já não identifica a sua terra?! Digo-lhe ainda que outras obras não poderiam ser feitas em virtude da Serra pertencer à Associação de Melhoramentos do lugar de Gavinhos.-----

Quanto ao cemitério e à sua falta de espaço, não é de agora, pois em 2009 aquando da tomada de posse da nova equipa da Junta de Freguesia o problema já existia, e já existia porquê? Porque em 1991 foi feita a ampliação do cemitério com mais 240 covatos e local para oito jazigos, era Presidente o Sr. Rodrigo Silva, eleito pelo Partido Socialista, em cumprimento do regulamento então vigente só se poderiam vender covatos, depois da morte de alguém. Com as eleições autárquicas de 1993 o Sr. António Costa do PPD, então eleito Presidente da Junta, sem mais reparos, iniciou a venda de sepulturas em vida, chegando casas de família a comprar quatro sepulturas seguidas, levando a que por volta do ano dois mil, poucas ou nenhuma sepulturas existissem para vender, vindo, pois, desde aqui a dificuldade e em arranjar local para sepultar os defuntos. Como vê Senhor deputado o problema não é de agora. -----

Cabe-me ainda esclarecer que na Assembleia de Junta a que o Senhor se refere não foi dito que a competência era da Câmara Municipal, foi dito sim que a Junta de Freguesia não tinha capacidade financeira por si só para resolver o problema. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 17 | 64



Refere ainda numa das suas intervenções que, e passo a citar” Porque não há lugar para sepultar as pessoas com dignidade”, com certeza que o seu conceito de dignidade difere bastante do senso comum, senão vejamos: Antes de 2009 quem era o coveiro da Junta de Freguesia? Quem fazia a manutenção e limpeza do cemitério? Quem estava presente a quando da perda dos entes queridos dos fregueses? Sabe quem? Ninguém! E agora, a Junta de Freguesia em vez de um tem dois coveiros, o cemitério mantêm-se todo o ano limpo e asseado e não só como antigamente no dia de todos os Santos e saiba ainda que a presença de pelo menos um elemento da Junta de Freguesia é condição necessária para a abertura do covato e realização do cortejo fúnebre, assegurando-se de que tudo corre na legalidade e na conformidade. Isto sim é dignidade. -----

Relativamente à exposição do croqui na *vitrine* da Junta de Freguesia, fique descansado que o autor de tal façanha fui eu, pela razão de nada esconder aos meus fregueses. Digo-lhe ainda que a afixação do croqui teve como objetivo a auscultação dos fregueses no sentido de ouvir outras opiniões e poder vir a melhorar o projeto. Informo-o também que, neste momento, e passado a fase de auscultação, o projeto já se encontra concluído, na posse da Junta de Freguesia e pago. Quanto à aquisição do terreno, não esteja preocupado, pois o problema há muito que está resolvido, e só não está resolvido há mais tempo, porque os senhores quando fizeram a primeira ampliação do cemitério, o único que eu conheço em declive, não fizeram escritura pública, tudo sobre o joelho, assim como também não fizeram escritura pública do terreno onde se encontra o edifício da Junta de Freguesia, que nem artigo na matriz tem. Como sabe, pertencia tudo ao mesmo dono e fazia parte do mesmo artigo, portanto, volvidos 25 anos, imagine, é que a Câmara Municipal, teve que tomar as devidas diligências para legalizar a situação, daí a demora de que o Senhor fala, e com é hábito no Senhor, falar de coisas em relação à sua freguesia, sem conhecimento prévio, dá asneira, mais uma vez. Haveria muito mais a dizer-lhe relativamente ao cemitério, mas como o tempo urge e o local não é o indicado fico por aqui. -----

Agora, como não podia deixar passar em claro falo-lhe da Escola Primária ou seja da EB1 de Figueira de Lorzão, aquela onde o Senhor também foi aluno. Em 2009 e lá voltamos nós ao início do meu primeiro mandato, herdei uma escola onde chovia no refeitório, onde o telhado tinha sido construído ao contrário com as águas a correrem entre os dois edifícios, daí as infiltrações que tivemos de combater, onde a fossa vertia para o local onde se guardava a lenha, chegando a atingir quase meio metro de altura de dejetos, com um cheiro nauseabundo, comprometendo seriamente a saúde pública e o alpendre mantinha a cobertura original. -----

Todos estes problemas tiveram que ser resolvidos, durante estes últimos seis anos, uma nova fossa, um novo telhado, um novo refeitório ou quase novo, novo mobiliário, resguardo lateral do alpendre, dando-lhe mais e melhores condições para as crianças brincarem em tempo de chuva, material



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 18 | 64



didático, nomeadamente quadros interativos, um sem número de obras e necessidades que custaram à Junta de Freguesia e à Câmara Municipal mais de 40.000 euros, dinheiro bem empregue na salvaguarda dos homens e mulheres do amanhã da freguesia de Figueira de Lrvão. -----

Contudo, Figueira de Lrvão, contra a sua vontade, neste momento merece uma Escola Nova, moderna, adequada às necessidades da população escolar da nossa freguesia: Não podemos ficar presos a um passado saudosista que não nos deixa progredir. Intervencionar mais uma vez a Escola velha não seria sensato, seria colocar remendos sobre remendos e as nossas crianças, incluindo os seus filhos, merecem muito mais até porque somos a segunda maior escola do ensino básico, pertencente ao Agrupamento de Escolas de Penacova. Digo-lhe ainda que até ao dia 15 de março, apesar do Senhor não gostar da ideia, o projeto será submetido a candidatura. Não havendo ao contrário do que o Senhor pensa problemas com a aquisição do terreno.-----

Novamente lhe digo que muito mais haveria a dizer sobre as Escolas da Freguesia de Figueira de Lrvão e sobre os interesses inerentes à junção destas. No entanto o melhor fica sempre por dizer, quando necessitar de algum esclarecimento sobre o assunto estarei disponível, com argumentos e documentos. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----

Reportando-se aos assuntos focados, salientou: -----

Quanto às questões colocadas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, os técnicos da Câmara Municipal já fizeram as verificações na EM 235, como em S. Pedro de Alva, Carvalho, Lrvão, Friúmes, vários locais do concelho de Penacova que foram sujeitos a um conjunto de intempéries, nos últimos tempos, como aconteceu por todo o país e aqui, por maioria de razão, atendendo à morfologia do território, verificaram-se vários deslizamentos de taludes.-----

Tudo isso está identificado e portanto as intervenções serão efetuadas logo que possível, sendo prioritário o talude da estrada de Ribela, cuja derrocada já tinha ocorrido anteriormente. Para esse efeito existe uma solução de engenharia, que não é barata e portanto procuram uma alternativa para a execução desta obra, com menor custo.-----

Em relação ao Parque Municipal, existe um projeto para aquele local, para poderem avançar com a obra. O dinheiro será pouco, mas estão com a expectativa que nos próximos meses abra uma linha de financiamento, na área da reabilitação urbana e estando definidas três ARU'S – Penacova, Lrvão e S. Pedro de Alva e que em função do montante que consigam obter, possam eleger as obras prioritárias. É verdade que no que concerne a Penacova, o Parque Municipal e o Parque Verde, serão a prioridade. Se necessário repartir a despesa, primeiro o Parque Municipal e depois o Parque Verde.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM



Em relação a Santo António, apesar da importância e da utilização pública daquele espaço, existe a questão da propriedade. Podem eventualmente encontrar uma forma de apoiar a entidade proprietária, no entanto o Município não pode ser o dono da obra.-----

Mas, parafraseando as palavras do Senhor Deputado Carlos Sousa, referiu: para o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova em primeiro lugar está a sua freguesia e depois o seu partido. No meu caso em concreto, embora a sua freguesia também seja a minha, em primeiro o meu concelho e depois o meu partido. Pode consultar os meus apontamentos, pois tenho muitas outras intervenções necessárias, ao longo de todo o concelho, onde se incluem estas. -----

É verdade que gostaríamos de fazer a intervenção este ano, pelo menos no Parque Municipal, e mesmo não havendo financiamento comunitário para o efeito, conseguiremos com o nosso orçamento. O Senhor Vereador Ricardo Simões está a tratar de um assunto burocrático que ali existe, para depois se poder avançar com esta obra. -----

Em relação à iluminação no Parque Verde, de facto poderia lá estar, mas gostaria de fazer uma intervenção mais abrangente. Já o devíamos ter feito, sou o primeiro a reconhecer, já pedi ao Senhor Vereador, eventualmente a substituição dos equipamentos, pois não deve ser um investimento de grande monta e dá alguma dignidade a quem ali vai. -----

Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Pedro Dinis, associo-me aos votos de louvor que apresentou, sendo que em relação às empresas, pela atribuição do prémio “PME Excelência”, também foi aprovada uma proposta no Executivo. Quanto ao Voto de Louvor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, ainda não decorreu nenhuma reunião após essa data, mas em meu nome e penso que de todos os Vereadores, associamo-nos a essa proposta.

Quanto à intervenção do Senhor Eduardo Ferreira, a questão das fossas é um problema que existe e é uma área que temos de melhorar, sem qualquer dúvida.-----

No que se refere à transferência bancária, estamos a trabalhar nesse sentido e temos feito um forte investimento, até financeiro, na modernização administrativa, a que por vezes não damos a visibilidade que merece. Possivelmente algum daquele dinheiro que dizem que gastamos mal, porque devíamos fazer isto ou aquilo, em parte está neste esforço de modernização administrativa. E dos dezanove municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, Penacova não está atrás, pelo contrário, estará claramente naqueles que estão mais avançados nesta matéria. Claro que, como tudo na vida, são necessárias pessoas para trabalharem estas matérias, e o Eng.º Filipe Sá, é um técnico esforçado, dinâmico, que faz propostas e isso também ajuda os políticos. Julgo que estamos no bom caminho e portanto somos dados como alguma referência relativamente a essas matérias. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Com certeza que essa resposta também será dada, no sentido de facilitar o pagamento através de transferência bancária, mas a seguir não nos podemos queixar que não vem pessoas a Penacova. Essa é outra questão. -----

Em relação à colocação de sinalética no IP3, é pertinente e não é a primeira vez que faz essa sugestão. Também já temos experiência, nesse âmbito e certamente que o conseguimos fazer. -----

Quanto à Loja do Cidadão, é um assunto que nos preocupa, pois tenho algum receio relativamente aos serviços públicos em territórios como Penacova. Dou sempre o exemplo da Repartição de Finanças, que está a funcionar e não se prevê, neste momento, que seja para fechar, mas basta que dois funcionários fiquem de baixa ao mesmo tempo e provavelmente encerra, sem que seja por decisão de nenhum Ministro ou de nenhum Governo. Simplesmente porque não há funcionários para trabalhar.-----

Por isso julgo que nos devemos precaver para essas situações, eventualmente as Lojas do Cidadão, bem articulados e bem geridas podem dar essa resposta. Por exemplo um funcionário da Administração Central do serviço na Conservatória também por dar apoio no serviço de Finanças e assim é mais fácil fazer essa gestão de recursos. A não ser que nos batamos, e reconheço que o PCP sempre fez isso muito bem, pela defesa dos serviços públicos, pelo reforço do número de funcionários públicos e da qualidade dos serviços.-----

Mas, não sendo possível ganhar essa batalha, temos que nos preparar e por isso sou um defensor das Lojas do Cidadão. Não pelas Lojas do Cidadão em si, mas porque penso que poderemos gerir os recursos de outra forma. Nesse sentido tenho previsto proximamente deslocar-me a Mafra e Rio Maior, que têm Lojas do Cidadão, para verificar como funcionam. -----

Depois há ainda a questão do financiamento, que neste momento não é pacífica, já que em três Comunidades Intermunicipais houve dinheiro para os Municípios que financiaram Lojas do Cidadão, nomeadamente do Oeste, Lafões e Médio Tejo, mas foram projetos piloto específicos e foi exatamente para isso. Mas também presumo que se a experiência for boa, a seguir se tente alargar ao resto do país, se houver recursos para isso. -----

Temos de continuar nesta senda e em Penacova temos esta questão – onde? Cada um de nós deve contribuir para essa discussão e o Senhor Deputado já referiu uma possibilidade. -----

Relativamente à beneficiação do IP3 e do que decorreu após a última Assembleia Municipal, o Senhor Deputado acabou por abordar essa matéria. Eventualmente viu que há algum “levantamento de pé”, que foi reportado na comunicação social e de que fui testemunha. Ocorreu numa reunião do Conselho Regional, em Castelo Branco, há sensivelmente duas semanas, em que o Secretário de



Estado da Obras Públicas disse quase isto - que não haveria dinheiro para a nova autoestrada, entre Coimbra e Viseu. -----

Penso que o Senhor Secretário de Estado eventualmente falou sem todo o conhecimento de causa, por vezes somos levados a isso, ou então tem outra informação de que eu não disponho. Porque o que estava em cima da mesa era a possibilidade da autoestrada ser financiada por fundos privados e paga através da sua exploração. Por isso também já solicitei uma reunião para abordar esta questão.

Também não é menos verdade que na reunião que decorreu em outubro, nas Estradas de Portugal, me foi dito, sem estudos, que investimentos superiores a trezentos milhões de euros seriam difíceis de rentabilizar. Se a autoestrada custar seiscentos milhões de euros, que também ninguém sabe, mas foi o valor que se estimou, então, para ser verdade, o Estado tem de comparticipar o restante. Não sei se o Secretário de Estado se referiu à falta de seiscentos milhões e isto pode não ser exatamente assim por causa desta premissa de ser investimento privado, ou se já estava a falar nos trezentos milhões e que não haja essa verba. Nesse caso ele terá razão e sou eu que não tenho informação.-----

Mas também é verdade que eventualmente teremos de nos posicionar na defesa do atual IP3 e da sua melhoria. O IP3 não está em causa, mas é necessário defender a sua beneficiação e penso que isto não pode ser um trabalho só de Penacova, mas de todos os utentes deste itinerário e toda a região. E enquanto andarmos concentrados na autoestrada, ninguém se vai preocupar com a beneficiação do atual IP3. Nesta fase (verificando que possivelmente a autoestrada que se pensava que em 2017 se iria iniciar, mas que se está a ver que não) eventualmente será o momento de nos posicionar na defesa da beneficiação deste Itinerário Principal, nomeadamente sinalização vertical e horizontal e melhoria do pavimento, que é o mínimo que podemos exigir. -----

De qualquer forma espero que o Senhor Secretário de Estado me possa receber, o mais rápido possível, para dar nota deste meu posicionamento em relação a esta matéria. -----

Quanto aos assuntos constantes dos pontos 16) a 20) da informação prestada nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o objetivo não é autorizar o procedimento de contratação pública. Trata-se de uma deliberação da Câmara Municipal em que autoriza o início do procedimento e nomeia o gestor, dando cumprimento à alteração legislativa do Código do Procedimento Administrativo. Quando antes o processo se iniciava com uma proposta de regulamento para ser apreciada e colocada à apreciação pública para recolha de sugestões / alterações, era novamente presente à Câmara Municipal e depois aprovado pela Assembleia Municipal, agora tem esta fase anterior, que é meramente formal e não tem a ver com contratação pública. Estes regulamentos serão feitos pelos serviços da Câmara Municipal. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 22 | 64



No que se refere às mesas de voto, assumindo ser o único responsável pelas pessoas que foram nomeadas, é verdade que pedi ajuda aos Presidentes de Junta de Freguesia, para fazerem esse trabalho, dado que tem mais conhecimento da sua Freguesia e das pessoas em causa. Aceitei todos os nomes que me indicaram, não sugerindo qualquer alteração e todos eles colaboraram nessa questão. Nas eleições para a Presidência da Republica sou o único responsável pelas pessoas que foram nomeadas para as mesas de voto. -----

Dizer ainda que não contactámos os mandatários das candidaturas, porque também só recebemos a informação dos nomes um ou dois dias após data limite para nomear as pessoas para as mesas de voto.-----

Relativamente à questão da propaganda eleitoral, tenho de me reger pelo que a lei determina, desde que tenha o necessário enquadramento, não posso ter estados de alma, no entanto quero deixar a minha opinião pessoal, que é a seguinte: -----

Nada contra os painéis publicitários, a não ser em alguns casos muito sensíveis. E de facto o cidadão Humberto Oliveira não via com agrado o painel publicitário que a CDU tinha aqui neste espaço, no Largo do Terreiro, recentemente requalificado, principalmente depois das obras de regeneração urbana. Da mesma forma que não vejo com agrado os painéis publicitários na entrada de Penacova. -

Em relação a estes últimos eu próprio diligenciei no sentido de os remover, foram identificados os proprietários, no entanto colocou-se uma dificuldade em relação a um deles, a Câmara dizia que havia lá publicidade sua, o PSD que dizia que tinha a fatura a comprovar a aquisição do mesmo. -----

Pelo respeito da legalidade democrática, não quis criar nenhum incidente e portanto desisti um pouco da ideia, mas ao cidadão Humberto Oliveira não lhe agrada nada ter ali todas aquelas estruturas. Por exemplo as que estão colocadas nas Espinheira já não me causam o mesmo efeito, porque o local é o que é, no entanto ficavam melhor um pouco mais deslocadas para a direita, por uma questão de visibilidade.-----

Em conclusão, temos de cumprir o que a lei determina nesta matéria e tentarei que os serviços municipais o façam, respeitando a legalidade, mas é este o meu estado de alma relativamente a estas infraestruturas. Ao contrário do que acontece aquando da campanha eleitoral, em que está perfeitamente identificado na lei e basicamente poderá ser colocado em qualquer local, desde que haja capacidade financeira para isso. Considero que a propaganda eleitoral é útil, para chamar a atenção das pessoas para esse processo. Ir à mesa de voto ainda é um ato que a todos nos dignifica enquanto cidadãos, e não sei se algum dia defenderei o voto eletrónico. -----

Portanto, como Presidente de Câmara tenho de atender à lei, como cidadão tenho direito à minha opinião.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 23 | 64



Em resposta à intervenção do Senhor Deputado Carlos Sousa, para saber quem era Presidente de Câmara quando estas empresas se instalaram em Penacova, é necessário saber a data de constituição das mesmas e como não tenho aqui essa informação, terei de verificar. -----

Quanto à referência feita ao saldo de gerência, não faz parte das minhas tarefas ler atas, anteriores, mas provavelmente se o fizesse, encontraria alguns elogios aos grandes saldos de gerência. Não sei se assim aconteceu, mas é bem provável.-----

No que se refere à rede de transportes públicos, como sabe, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, estamos a elaborar um trabalho, relativo a um plano de mobilidade inter-regional e portanto não precisa de vir dizer, daqui a algum tempo, que a sugestão foi sua.-----

Como falou e bem, no nosso município existe um problema de mobilidade de Figueira de Lorvão para Coimbra e esse é um exemplo de uma questão que terá de ser resolvida por ambos os municípios. Como é deputado da Comunidade Intermunicipal sabe que estamos a iniciar esse trabalho, que pode e deve dar frutos nessa matéria.-----

Relativamente à intervenção do Senhor Presidente da União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, dizer que foi muito explícito na sua intervenção na última Assembleia Municipal, tal como eu também o fui na minha resposta. Os apoios atribuídos nessa matéria são no estrito cumprimento do regulamento e nem podia ser de outra forma até porque muitas da vezes os Senhores Vereadores da oposição, embora em *off*, questionam estes apoios que damos às associações.-----

Nessa conformidade, também os apoios para atividades pontuais são atribuídos no estrito cumprimento do regimento, mas, como disse na altura, abrimos algumas exceções, e até hoje apenas três entidades beneficiaram dessa mesma exceção, uma das quais a Casa do Povo de S. Pedro de Alva. Efetivamente, do que se pode concluir do regulamento, para cada NIF só se pode dar um apoio para uma atividade de caráter pontual. No caso que foi referido, como a secção de natação já tinha recebido um apoio, não seria possível atribuir outro. Hoje não está presente a Senhora Vereadora Fernanda Veiga, porque se encontra numa reunião no Buçaco, a tratar de assuntos que também são importantes para o concelho de Penacova, mas esta já tinha dito à Senhora diretora que eventualmente havia uma possibilidade de mais uma vez ultrapassarmos o regulamento. A solução era o pedido ser feito, não em nome da secção de natação, mas sim da direção da Casa do Povo de S. Pedro de Alva. Foi assim que se resolveu - o pedido foi efetuado pela direção da Casa do Povo.----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 24 | 64





Assembleia Municipal

Quanto à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, acrescentar que a deslocação feita à Serra de Gavinhos teve também como objetivo visitar o local do nosso circuito de Trail Running, que os praticantes mais gostam, que são os moinhos de Gavinhos. ---

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

Começou por agradecer as palavras simpáticas do Senhor Eduardo Ferreira, mas o acordo coletivo da entidade empregadora pública só foi conseguido porque os sindicatos tiveram um papel extremamente positivo e porque houve abertura por parte do Senhor Presidente da Câmara. Os três grandes obreiros deste acordo foram o SINTAP, o STAL e o Senhor Presidente da Câmara de Penacova. -----

Verificou-se a interrupção dos trabalhos por cinco minutos, para de seguida se passar à votação dos documentos que deram entrada na Mesa. -----

Retomados os trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que lhe foi solicitado, pelo Senhor Deputado Carlos Sousa, também de acordo com a posição da bancada do PS, que o DOC. 1 e o DOC. 2, uma vez que são sobrepostos e complementares, sejam fundidos num único Voto de Louvor, dirigido aos Bombeiros Voluntários de Penacova, pela comemoração do seu 86º aniversário.-----

Assim, sob proposta da bancada do PS e do PSD, é apesentado um Voto de Louvor aos Bombeiros Voluntários de Penacova, pelo seu 86º aniversário. -----

Posta a votação esta proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

DOC 3- Voto Louvor – PME Excelência (apresentado pelo Senhor Deputado Pedro Dinis, em nome da bancada do PS)-----

Aprovado, por unanimidade. -----

DOC.4 – Proposta na Defesa da Melhoria do IP3 (Subscrito pelo Senhor Deputado Eduardo Ferreira – CDU) -----

Aprovado, por unanimidade. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 25 | 64



Declarações de Voto:-----

**Vasco Pedro da Silva Viseu (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova)**-----

Disse:-----

Na qualidade de 2º Comandante dos Bombeiros Voluntários de Penacova agradeço a simpatia das bancadas do PSD e do PS ao apresentarem este Voto de Louvor. É para mim um orgulho e julgo que para todos os penacovenses, ter no concelho uma associação que ao longo destes oitenta e seis anos, se tem norteado por valores e princípios como o humanismo, a solidariedade e a defesa de bens dos nossos concidadãos. -----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)**-----

Referiu:-----

Relativamente ao Doc. n.º 4, apresentado pelo Senhor Deputado Eduardo Ferreira, lembro as palavras do Senhor Presidente da Câmara, na última Assembleia Municipal, a propósito da Via dos Duques. Dizia ele, e com toda a pertinência e passo a citar: “Efetivamente é necessário ter calma e refletir. Eventualmente serei dos Presidentes menos políticos da nossa região, mas já tenho anos suficientes para perceber que há muitas coisas que a nossa região perdeu, porque nunca nos conseguimos entender. Se Poiares e Lousã reivindicam para um lado, Mealhada e Mortágua para outro, será meio caminho andado para não termos nem uma coisa nem outra.” -----

Lembro essas palavras a propósito deste documento, pois embora concorde com o seu teor, apenas a questão das quatro faixas, em certas zonas do traçado não parece ser exequível e julgo que fazer exigências a mais poderá ser meio caminho andado, como disse o Senhor Presidente, para não termos nem uma coisa nem outra. Se esticarmos muito a corda corremos o risco de ela partir para o nosso lado. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** referiu:-----

Na qualidade de Deputado da Assembleia da República, dirigi há poucos dias uma pergunta ao Governo, sobre esta questão, quer em relação à autoestrada Coimbra / Viseu, quer em relação ao IP3. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 26 | 64



A resposta é precisamente no sentido de que o traçado está a ser estudado e estão a ser ouvidos os stakeholders deste assunto em concreto. Os stakeholders passam desde logo pelos municípios, mas também associações empresariais e outras. -----

Há aqui uma questão que é pertinente. A obra só pode ser feita se houver fundos comunitários para o efeito, nomeadamente o Plano Juncker, ou um consórcio privado que esteja interessado em a levar a efeito. Não haverá, e na minha perspetiva bem, parcerias publico privadas e também não haverá verbas do Orçamento de Estado, pela simples razão de que não há esse dinheiro. Portanto, para que haja um consórcio privado, é necessário que o investimento seja viável sob o ponto de vista da sustentabilidade financeira. É como o Senhor Deputado Pedro Dinis acabou de dizer, se exigirmos muito e em excesso, é meio caminho andado para que a solução se torne inviável e que não haja qualquer solução que possa ser implementada. -----

Por outro lado, entendo que tudo isto pode demorar muito tempo, não é líquido que se faça a autoestrada Coimbra / Viseu e portanto é razoável reivindicarmos, todos nós, a melhoria do IP3. Eu próprio o faço, mas também é pertinente reivindicar o que é justo e equilibrado, caso contrário estamos a prejudicar qualquer solução que possa ser equacionada. -----

Isto implica que todos nós, autarcas, agentes das mais diversas naturezas, façamos uma reflexão e um discurso responsável para viabilizar o que for possível – autoestrada Coimbra / Viseu, requalificação do IP3, de forma equilibrada e sustentada, porque não há dinheiro. Ou conseguimos incluir a obra no Plano Juncker, uma vez que pode eventualmente ser incluída na rede europeia de autoestradas, porque liga o litoral português à europa, ou então terá de ser um privado a fazê-lo. Mas qualquer que seja a opção, há que encontrar uma solução racional. -----

A requalificação do IP3 é sempre importante para Penacova e devemos defender essa intervenção, mas igualmente com razoabilidade e bom senso. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Ainda sobre o mesmo assunto, solidarizando-me com a proposta apresentada pelo Senhor Eduardo Ferreira, é verdade que não é fácil ter a perceção a cada momento como devemos gerir este processo. Mas devemos ter consciência de que se estamos a exigir autoestrada Coimbra / Viseu e a requalificação do IP3, ao mesmo tempo, se uns pedem a Norte e outros a Sul, com os constrangimentos que acabaram de ser referidos, pode ser meio caminho para não termos nada. Também não deixa de ser menos verdade, é um grande risco que corremos, que se decidirem construir a autoestrada, qualquer que seja o seu traçado, o IP3 pode ficar esquecido. Isto porque já



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 27 | 64



há uma alternativa e eventualmente se ela for financiada pela sua rentabilidade, é claro que se este Itinerário Principal estiver em mau estado, mais potencia a utilização da autoestrada. -----

Para além dos agentes políticos, de realçar a importância de envolver os agentes da sociedade civil, associações empresariais e outras, não só de Penacova, mas de toda a região e aqui mais uma vez “tiro o chapéu” à CDU pela sua capacidade neste âmbito. -----

Quanto à questão das quatro faixas, encantado, mas eventualmente eu diria assim – seria inteligente exigí-las no traçado entre Penacova e Coimbra. Porventura fazer essa reivindicação de Penacova para montante podemos estar a pedir o impossível e depois não termos nem uma nem outra. Diria que mantinha as quatro faixas, mas nas negociações ia falando nas quatro faixas no traçado entre Penacova e Coimbra. -----

**António Almeida Fonseca (PS)**-----

Relativamente ao Voto de Louvor à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, por uma questão de precisão, pretende que seja retificado que a mesma foi apresentada pelo PS e pela Coligação e não pelo PSD. Embora não estando presentes os representantes do CDS, os restantes foram eleitos pela Coligação, mesmo que a proposta tenha sido subscrita por um Deputado do PSD, está a apresentá-la em nome da bancada da Coligação. -----

Isto porque quando se fazia referência ao partido sempre foi dito que eram a Coligação, pelo que solicita esta correção. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal**-----

Sugeriu que se verifique esta questão ao abrigo da lei eleitoral e se proceda em conformidade. -----

### III

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO COM RECURSO A FINANCIAMENTO, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ART.º 51º, DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.**

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Esclareceu que o que está em causa é o pedido de financiamento para obras de investimento, cuja matéria é da competência da Assembleia Municipal. De acordo com a legislação é necessário identificar as obras a que este se destina, sendo as que constam da proposta. -----

#### **Informação**

*O nº 2 do artigo 51º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, refere o seguinte: -----*

*“Os investimentos referidos no número anterior (empréstimos a médio e longo prazos contraídos para aplicação em investimentos ...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”. -----*

*Para efeitos da competência prevista no nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais, e atendendo à necessidade de financiar investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, quer ao nível económico quer ao nível social, proponho que a Câmara Municipal delibere, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para discussão e autorização prévia, os investimentos cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante previsto de 2.194.200,00 €.-----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 29 | 64



Mais se informa que o montante total previsto para investimentos constante no Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2016, é de 3.448.500,18 €, sendo que 10% deste valor corresponde ao montante de 344.850,02 €. -----

Em cumprimento do citado dispositivo legal identificam-se seguidamente, para efeitos de discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, os investimentos (valores previsíveis) que ultrapassam os 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano de 2016 e cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo. -----

<b>“Pavimentações na Freguesia de Lorvão - Beneficiação dos arruamentos principais de S. Mamede”</b>	<b>583.000,00</b>
<b>Passadiços da Livraria do Mondego</b>	<b>233.200,00</b>
<b>Estrada Zona Industrial Da Espinheira / Portela De Oliveira / Carvalho</b>	<b>1.378.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.194.200,00</b>

Refira-se por fim que a margem disponível por utilizar, constante na ficha do Município (DGAL), relativa ao 4.º trimestre de 2015, refere um montante de 2.561.007€. -----

Posto a votação, o ponto 3.2 – “Discussão e aprovação da proposta de execução de obras de investimento com recurso a financiamento, ao abrigo do n.º 2, do art.º 51º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro”, foi aprovado por unanimidade. -----

### **3.3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, DE ACORDO COM DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 64.º DA LOE 2015.**

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

Referiu que se propõe a renovação da autorização concedida para a abertura de procedimentos concursais, aprovados em sessão de 26 de setembro de 2015, uma vez que o Orçamento de Estado ainda não está aprovado, estes procedimentos não avançaram mais rapidamente. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 30 | 64



**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)**-----

Pretende saber a que se refere a contratação de um técnico superior na área de relações internacionais. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Esclarecendo este ponto, o objetivo é contratar um técnico de relações internacionais, que auxilie o Município na componente das parcerias europeias e também com os PALOPs, no âmbito da estratégia que estamos a definir. Nomeadamente ao nível dos fundos comunitários, que vão diretamente a Bruxelas necessitamos entrar no “radar”, pois temos feito algumas candidaturas, no entanto por vezes pecamos por não conseguir acompanhar esse tipo de trabalho. -----

Por outro lado, há uma outra vertente que também é importante nas relações institucionais – as geminações - que os Municípios podem e devem ter, e que de alguma forma temos descorado, tanto a que existe, como outras que gostaríamos de levar a efeito. -----

Seria pertinente fazer uma parceria com o norte da Europa, na área das florestas e eventualmente com os PALOPs, pois das experiências que tive, nomeadamente em Moçambique, qualquer técnico da Câmara Municipal podia fazer a diferença, em duas ou três semanas, em qualquer área. -----

Para isso é necessário alguém que o faça, podia ser eu ou um dos Senhores Vereadores, mas a verdade é que estamos ocupados com outras coisas e uma pessoa com essas competências pode ajudar nessa área. É esse o objetivo. -----

### **Informação**

*Pelos júris dos procedimentos concursais para recrutamento de vinte e três postos de trabalho para diversas categorias, foram solicitados esclarecimentos a nível jurídico quanto ao decurso do prazo para conclusão dos procedimentos; face ao solicitado cumpre informar: -----*

*Em sessão realizada a 26 de setembro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – OE 2015, aprovar a abertura de procedimentos excecionais de seleção e recrutamento para contratação, por tempo determinado pelo período de um ano (com possibilidade de renovação nos termos da lei), tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal: -----*

*a) Um/a técnico/a superior (área de engenharia do ambiente);-----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 31 | 64



- b) Um/a técnico/a superior (área de engenharia florestal);-----
- c) Um/a técnico/a superior (área de engenharia civil; -----
- d) Um/a técnico/a superior (área de arquitetura);-----
- e) Um/a técnico/a superior (área de psicologia);-----
- f) Um/a técnico/a superior (área de medicina veterinária);-----
- g) Um/a técnico/a superior (área de relações internacionais); -----
- h) Um/a técnico/a de informática;-----
- i) Um/a assistente técnico/a (área administrativa);-----
- j) Três assistentes operacionais (motoristas de pesados);-----
- k) Dois assistentes operacionais (manobreadores de máquinas);-----
- l) Dois assistentes operacionais (limpeza urbana); -----
- m) Dois assistentes operacionais (manutenção de redes de abastecimento de águas e de saneamento);-----
- n) Dois assistentes operacionais (manutenção da rede viária municipal);-----
- o) Dois assistentes operacionais (manutenção de espaços verdes);-----
- p) Um assistente operacional (área de mecânica). -----

Estes procedimentos vieram a ser abertos através dos Avisos n.º 11083-A/2015 e n.º 11083-B/2015, ambos publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 191, Parte H, de 30 de setembro de 2015. -----

A tramitação da maioria dos procedimentos encontra-se numa fase avançada tendo sido já aplicados à quase totalidade dos mesmos os diversos métodos de seleção; no entanto, prevê-se que a sua conclusão não seja possível dentro do período legalmente previsto (seis meses a contar da data da deliberação de autorização de abertura), designadamente, em virtude do desconhecimento das previsões do Orçamento do Estado para 2016. -----

Estabelece o n.º 3 do artigo 64.º da LOE 2015 (que se mantém, transitoriamente, em vigor ao abrigo do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantido em vigor por força do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) que “A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.” -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 32 | 64





*Continuam reunidos os pressupostos de que a lei faz depender o recrutamento excecional de candidatos não vinculados à administração pública. -----*

*Pelo exposto, é meu parecer que deverá ser proposto à Câmara Municipal a aprovação, e posterior envio à Assembleia Municipal do seguinte pedido de autorização: -----*

*- Renovação da autorização concedida na sessão de 26 de setembro de 2015 para a abertura de Procedimentos Concurrais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, de vinte e três postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da autarquia. -----*

Posto a votação, o ponto 3.3 - Discussão e aprovação da proposta de renovação da autorização concedida para a abertura de procedimentos concursais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, de acordo com disposto no n.º 3 do artigo 64.º da LOE 2015, foi aprovado por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor, 6 (seis) contra e 2 (duas) abstenções. -----

Votaram contra os Senhores/as: Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Magda Alexandra Maia Rodrigues, Néilson Manuel Morais Santos. -----

Abstiveram-se os Senhores: António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

#### **3.4 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA PENAPARQUE - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M., APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

**Magda Alexandra Maia Rodrigues (PSD)**-----

Solicitou esclarecimento quanto às principais alterações propostas aos estatutos da Penaparque relativamente aos anteriores.-----

Sugeriu ainda que, doravante, neste tipo de alterações, quer legislativas, quer estatutárias, as mesmas venham devidamente assinaladas, permitindo a sua análise e discussão de forma mais eficaz.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 33 | 64



Depois, apenas um preciosismo: o artigo 24º refere-se às “remunerações do pessoal”. Salvo melhor entendimento, a expressão pessoal não será a mais adequada, pelo que sugeria “funcionários”, uma vez que lhe parece que os membros do Conselho de Administração não são remunerados e por isso fará sentido esta alteração. -----

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)**-----

Sobre esta matéria também tem algumas dúvidas quanto às alterações propostas, mas ainda assim coloca algumas questões:-----

Não havendo grandes diferenças, sendo os poderes idênticos, as competências que são previstas para a empresa municipal vão desde a gestão e manutenção de espaços, até à gestão, manutenção e exploração da rede rodoviária, enquanto equipamento, incluído movimentação de solos ou redes (pretendia saber de que se trata); a gestão da manutenção e exploração de redes de infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos; a gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.-----

Pelo grande leque de poderes, parece que se está a constituir uma Câmara Municipal paralela – a Câmara Municipal A e a Câmara Municipal B. A ser assim, onde é que as pessoas da povoação de S. Mamede, quando vierem reclamar sobre os arruamentos, ou da Rebordosa em relação ao saneamento básico se dirigem, aqui ou à Espinheira? -----

Neste contexto, não concorda com esta retirada de poderes à Câmara Municipal e a sua passagem para uma empresa que não está obrigada, segundo julga saber, à contratação pública, e ao cumprimento de algumas regras. No fundo é para facilitar algumas coisas com as quais não devem concordar. -----

Relativamente ao regulamento propriamente dito, a Assembleia Geral elege o Conselho de Administração. E quem nomeia a Assembleia Geral e como é constituída? Não vê isso no regulamento e julga que deveria constar. -----

O artigo 3º, n.º 3, refere: “A efetivação de qualquer das atividades depende da existência de contrato (s) programa, previstos no artigo 32º da Lei 50/2012 de 31/8.” Pensa que isto estará errado e que será o artigo 47º, da Lei 50/2012 de 31/8, pelo que coloca à consideração. -----

No artigo 5º há uma redundância entre o n.º 4 e o n.º 2 do artigo 6º. O primeiro refere: “Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral” e o segundo “Compete à Assembleia Geral a eleição e a exoneração do Presidente e demais membros do Conselho de Administração.”-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Não estando de acordo com esta descentralização dos serviços, se não for convencido nesta Assembleia dessas vantagens, votará contra, ficando desde já como declaração de voto.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Relativamente à intervenção do Senhor Eduardo Ferreira, salientou que não vai aceitar nenhum dos seus comentários porque não tem essa legitimidade, já que esta é uma proposta da Câmara Municipal. De qualquer forma se se verificar que tem razão em relação ao artigo, poderá eventualmente ser corrigido, embora esta versão já esteja nos atuais estatutos. -----

Em relação ao que é substancial nesta matéria, aceitando e tentando que da próxima vez a sugestão da Senhora Deputada Magda Rodrigues possa ser considerada, pois faz todo o sentido assinalar as alterações que estão em causa, que neste caso são duas e que passa a esclarecer:

- A alteração da denominação da empresa, anteriormente Penaparque 2, E.M. e agora Penaparque E.M. -----

- Alteração do objeto social, com introdução do seguinte: “A gestão e manutenção de Cantinas e de outros Espaços de Restauração/Bar.” Esta componente não existia no objeto social da Penaparque e como a empresa faz a gestão da cantina do Parque Industrial da Espinheira, alguns utentes não podiam incluir as faturas no IRS. -----

Em relação às matérias focadas pelo Senhor Deputado Eduardo Ferreira, estas competências já constavam dos anteriores estatutos e foi no sentido de não restringir. A intenção não é passar para a Penaparque a responsabilidade da gestão da rede viária municipal, as infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, ou os resíduos urbanos e limpeza pública, mas relativamente a esse assunto o futuro nos dirá. Contudo, isso já era futuro há seis anos atrás e ainda está tudo igual, mas possivelmente irão evoluir por aí, não será com certeza a Penaparque, porque não faz sentido estar a constituir empresas num Município com esta dimensão.-----

Quanto ao n.º 4 do artigo 5º e o n.º 2 do artigo 6º, poderá haver aqui alguma redundância, na parte da eleição e no futuro este assunto pode ser estudado.-----

No que se refere à designação “pessoal”, referida pelo Senhor Deputada Magda Rodrigues, é uma terminologia contabilística. Pessoal são os administradores, o Conselho de Administração se for remunerado, os funcionários.-----

A Assembleia Geral, como em qualquer sociedade, é constituída pelos acionistas. Como o acionista único é a Câmara Municipal, é esta que nomeia a Assembleia Geral. A Lei nº 50/2012 de 31/8



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 35 | 64



introduziu algumas alterações em relação ao enquadramento legislativo anterior, em que não existia a Assembleia Geral.-----

Portanto a Assembleia Geral é nomeada pela Câmara Municipal e neste caso foi nomeado o Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro. Faz Assembleias Gerais consigo próprio, coloca à votação e aprova. O legislador pensou nisto para a existência de mais de um acionista e depois ficam estas pontas soltas. -----

## ESTATUTOS

*PENAPARQUE – GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA E.M.*

### *CAPÍTULO I*

#### *Disposições gerais*

#### *ARTIGO 1º*

##### *Denominação e natureza*

*1 – A PENAPARQUE – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M. , designada de agora em diante por PENAPARQUE E.M. , é uma Empresa Local do Sector Empresarial Local, Pessoa Coletiva de Direito Privado, com Natureza Municipal constituída nos termos da legislação deste sector empresarial local acima referido, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, ficando sujeita à influência dominante da Câmara Municipal de Penacova, nomeadamente nos termos do artigo 19º, da Lei já referida nº 50/2012 de 31/8. -----*

*2 – A PENAPARQUE E.M., dispõe de plena capacidade jurídica, abrangendo a mesma todos os direitos e obrigações necessários à prossecução do seu objetivo social. -----*

*3 – A PENAPARQUE E.M., rege-se pela presente Lei, pela Lei Comercial, pelos Estatutos e subsidiariamente pelo Regime do Sector Empresarial do Estado. -----*

*4 – Pelos presentes estatutos e também ao abrigo do artigo 27º da Lei nº 50/2012 de 31/8, o Município, através da sua Câmara Municipal, delega na PENAPARQUE E.M., todos os poderes necessários ao cumprimento do seu objetivo social. -----*

*5 – Sem prejuízo do seu objeto social indicado no artigo 3º, a PENAPARQUE E.M., poderá prestar serviços ou atividades consideradas, afins das do seu objeto social, desde que não haja intuito predominantemente mercantil, estejam contidas no âmbito das atribuições da Autarquia e da delegação de poderes, não sejam contrárias a regras de concorrência definidas no artigo 34º da referida Lei 50/2012 de 31/8 e ainda desde que haja solicitação da Câmara Municipal. -----*

#### *ARTIGO 2º*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 36 | 64



### Sede e representação

1 – A PENAPARQUE E.M., tem a sua sede no edifício administrativo do Parque Industrial da Espinheira, sala 8, 3360 – 287 Sazes de Lorvão, na localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorvão, Município de Penacova, podendo por deliberação do Conselho de Administração, ser alterada para outro local do mesmo Município. -----

2 - A PENAPARQUE E.M., pode por deliberação do Conselho de Administração, criar, deslocar ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação onde entenda conveniente. -----

### ARTIGO 3º

#### Objeto social

1 – A Empresa PENAPARQUE E.M., tem como objeto social: -----

A gestão e manutenção de Espaços Industriais e Comerciais. -----

A gestão e manutenção de Parques Desportivos, Pavilhões Gimnodesportivos e Piscinas. -----

A gestão e manutenção de Espaços de Estacionamento Público. -----

A gestão e manutenção de Cantinas e de outros Espaços de Restauração/Bar. -----

A gestão e manutenção de Investimentos Turísticos, designadamente: -----

1) Parques de Campismo;-----

2) Participações do Município em Estabelecimentos Hoteleiros (no âmbito de participações locais avançadas pelo Município);-----

3) Espaços Verdes e de Lazer. -----

4) Organização e Promoção de Eventos, Visitas de Lazer e de Desporto. -----

A promoção de ações e gestão de serviços de proteção ambiental e florestal, cumprindo obrigações específicas na proteção do ambiente de acordo com a alínea f) do nº1 do artigo 46º da Lei 50/2012 de 31/8, agregando a floresta na relação ambiental. -----

A promoção, gestão de espaços, ações e eventos culturais, bem como organização e realização de festividades.-----

A promoção e gestão de equipamentos de participações em projetos energéticos (no âmbito de participações locais avançadas pelo Município). -----

A gestão da manutenção e exploração da rede rodoviária (enquanto equipamento), incluindo movimentações de solos em ou redes. -----

A gestão da manutenção e exploração de redes de infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 37 | 64



*A gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública. -----*

*A promoção da empregabilidade de Múncipes do Concelho de Penacova. -----*

*2 – As atividades de interesse geral descritas no ponto anterior, não têm forçosamente de ocorrer simultaneamente, ficando contudo prevista a sua ocorrência a todo o tempo, estatutariamente. -----*

*3 – A efetivação de qualquer das atividades depende da existência de contrato (s) programa, previstos no artigo 32º da Lei 50/2012 de 31/8. Em princípio, cada atividade estará regulada por um contrato de gestão. Nos casos em que mais do que uma atividade possa ser regulada, tanto no aspeto justificativo do serviço, como justificativo na área financeira de transferência de verbas e fluxos financeiros, poderá um contrato abranger mais do que uma atividade de interesse geral contida no nº1 do presente artigo. -----*

*4 – Os contratos de gestão, poderão estabelecer cláusulas que determinem o exercício da atividade diferenciada no tempo, ou outras, bem como nada obriga a que tenham de existir todos simultaneamente, enquanto as respetivas atividades não estiverem em curso. -----*

*5 – A oportunidade de ativação de qualquer das atividades que não sejam constantes, ou ainda não tenham iniciado, dependerá sempre do prévio acordo da Câmara Municipal. -----*

#### ARTIGO 4º

##### *Montante, natureza e distribuição do capital social*

*1 – O capital social é de 50.000 €, integralmente realizado em numerário. -----*

*2 – O capital social encontra-se distribuído da seguinte forma: -----*

*Câmara Municipal de Penacova (Município) – 100% no valor de 50.000 €. -----*

*3 – O capital da PENAPARQUE E.M., pode ser aumentado através de dotações e outras entradas, bem como mediante incorporação de reservas. -----*

*4 – As alterações de capital estatutário dependem da aprovação da Câmara Municipal de Penacova.*

#### CAPÍTULO II

##### Órgãos sociais da empresa

#### ARTIGO 5º

##### Órgãos sociais da empresa

*1 – São órgãos sociais da PENAPARQUE E.M.:-----*

*a) O Conselho de Administração -----*

*b) O Fiscal Único-----*

*c) Assembleia Geral-----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



2 – Os titulares dos órgãos sociais tomam posse perante o presidente da Câmara Municipal de Penacova. -----

3 – O mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuidade de funções até à efetiva substituição. -----

4 – Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral. -----

5 – A Câmara Municipal de Penacova assegurará a supremacia do interesse público mediante o exercício de poderes de dominância estabelecidos nos presentes estatutos e demais legislação aplicável na constituição da Assembleia Geral. -----

#### ARTIGO 6º

##### Natureza e constituição do Conselho de Administração

1 – O Conselho de Administração é o órgão de gestão da empresa e é composto por três membros, sendo um deles o seu presidente. -----

2 – Compete à Assembleia Geral a eleição e a exoneração do Presidente e demais membros do Conselho de Administração. -----

3 – Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal designar o Fiscal único. -----

#### ARTIGO 7º

##### Competência do Conselho de Administração

1 – Sem prejuízo das restrições contidas noutros números e artigos dos presentes estatutos, compete ao Conselho de Administração praticar todos os atos necessários à gestão da empresa, designadamente:

a) Gerir a Empresa, praticando todos os atos e operações relativos ao objeto social. -----

b) Administrar o património da Empresa. -----

c) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis. -----

d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno, bem como as áreas de trabalho respetivas a considerar e sua organização. ----

e) Elaborar o estatuto do pessoal, fixando as categorias e respetivas remunerações, a propor à Câmara Municipal de Penacova. -----

f) Constituir mandatários com poderes que julgue convenientes incluindo os de substabelecer.--



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



g) Emitir parecer sobre assuntos que a Câmara Municipal de Penacova entenda dever submeter-lhe e mandar realizar os estudos que por esta lhe sejam confiados. -----

h) Celebrar os contratos necessários à prossecução do objeto social. -----

i) Fiscalizar a organização e atualização do cadastro da empresa. -----

2 – O Conselho de Administração poderá delegar em qualquer dos seus membros alguma das competências referidas no número anterior, definindo em ata os limites e as condições do seu exercício, nomeadamente as constantes na alínea d). -----

## ARTIGO 8º

### Competência do Presidente

1 – Compete especialmente ao presidente do Conselho de Administração: -----

a) Coordenar a atividade do órgão. -----

b) Convocar e presidir às reuniões. -----

c) Representar a empresa em juízo e fora dele, podendo delegar a representação noutro membro ou em pessoa especialmente habilitada para o efeito. -----

d) Providenciar a correta execução das deliberações do Conselho de Administração. -----

2 – Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo membro do Conselho de Administração por si designado ou, na falta de designação, pelo membro do Conselho de Administração mais idoso. -----

3 – O Presidente ou quem o substitua terá voto de qualidade. -----

## ARTIGO 9º

### Reuniões do Conselho de Administração

1 – O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente e em regra, de 30 em 30 dias, e extraordinariamente sempre que o Presidente o convoque, ou a maioria dos seus membros o requeira. -----

2 – As deliberações são tomadas por maioria e só são válidas quando se encontre presente à reunião a maioria dos seus membros, sendo proibido o voto por correspondência ou procuração ou ainda por teleconferência. -----

3 – De cada reunião será lavrada ata em livro próprio, a assinar pelos membros presentes na reunião e que conterà um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando designadamente a data e o local da sua realização, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, forma e resultado das respetivas votações. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957





4 – O Conselho de Administração poderá deliberar socorrendo-se de um secretário, a recrutar de entre os trabalhadores da Empresa PENAPARQUE E.M., que o auxilie na preparação das reuniões e elaboração das atas, bem como da sua inscrição no livro acima referido. -----

#### ARTIGO 10º

##### Forma de obrigar a Empresa

1 – A Empresa PENAPARQUE E.M., obriga-se: -----

a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração ou do membro que o substitui.

b) Pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração. -----

c) Pela assinatura de um membro do Conselho de Administração, no âmbito estrito da delegação de poderes. -----

#### ARTIGO 11º

##### Fiscal único

1 – A fiscalização da atividade económica e financeira da Empresa PENAPARQUE E.M., compete a um fiscal único, que será obrigatoriamente revisor oficial de contas, ou sociedade de revisores oficiais de contas, que procederá à revisão legal das contas. -----

2 – É da competência do Fiscal único: -----

Sem prejuízo das alíneas seguintes, consideram-se transcritas as alíneas a) e k) do nº6 do artigo 25º da Lei 50/2012 de 31/8. -----

a) Fiscalizar a ação do Conselho de Administração. -----

b) Verificar a regularidade dos Livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte. -----

c) Participar aos órgãos competentes, incluindo a Câmara Municipal de Penacova, as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da Empresa. -----

d) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da Empresa PENAPARQUE E.M., ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título. -----

e) Remeter semestralmente à Câmara Municipal de Penacova, informação sobre a situação económica e financeira da Empresa PENAPARQUE E.M.. -----

f) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Empresa PENAPARQUE E.M., a solicitação do Conselho de Administração ou da Câmara Municipal. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Assembleia Municipal

g) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre relatório do Conselho de Administração e contas de exercício. -----

h) Emitir parecer sobre o valor das indemnizações compensatórias a receber pela Empresa PENAPARQUE E.M.. -----

i) Emitir a certificação legal das contas. -----

3 – A atuação do fiscal único, não se sobrepõe à componente fiscalizadora que resulta do poder de superintendência expresso no artigo 12º seguinte. -----

#### ARTIGO 12º

##### Poderes de superintendência

1 – A Câmara Municipal de Penacova exerce, em relação à Empresa PENAPARQUE E.M., os seguintes poderes: -----

a) Emitir diretivas e instruções genéricas ao Conselho de Administração no âmbito dos objetivos a prosseguir (com base no artigo 31º da Lei 50/2012 de 31/8. -----

b) Autorizar as alterações estatutárias. -----

c) Aprovar os instrumentos de gestão previsional. -----

d) Aprovar o relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados, bem como o parecer do fiscal único. -----

e) Autorizar a aquisição de participações no capital de sociedades, sem prejuízo da verificação do nº5 da Lei nº 8/2012 de 21/2. -----

f) Autorizar a celebração de empréstimos de médio e longo prazo sem prejuízo da Lei 8/2012 de 21/2. -----

g) Definir o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração. -----

h) Determinar a realização de auditorias e averiguações ao seu funcionamento. -----

i) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a Empresa PENAPARQUE E.M., podendo emitir as recomendações que considerar convenientes. -----

j) Exercer outros poderes que lhe sejam conferidos pela lei ou pelos estatutos. -----

#### CAPITULO III

##### Gestão Patrimonial e Financeira

#### ARTIGO 13º

##### Princípios básicos de Gestão



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 42 | 64



A gestão da Empresa PENAPARQUE E.M., realizar-se-á por forma a assegurar a viabilidade económica da Empresa e o seu equilíbrio financeiro, com respeito pelo disposto nestes estatutos, nas normas legais e nos princípios da boa gestão, visando igualmente a promoção do desenvolvimento do Concelho em articulação com os objetivos prosseguidos pelo Município de Penacova. -----

#### ARTIGO 14º

##### Instrumentos previsionais

A gestão económica e financeira da PENAPARQUE E.M., será disciplinada pelos seguintes instrumentos de gestão previsional: -----

- a) Orçamento anual de investimento. -----
- b) Orçamento anual de exploração, desdobrado em proveitos e custos. -----
- c) Orçamento anual de tesouraria. -----
- d) Balanço previsional. -----

#### ARTIGO 15º

##### Património

1 – O património da PENAPARQUE E.M., é constituído por todos os bens e direitos recebidos ou adquiridos para ou no exercício da sua atividade. -----

2 – A PENAPARQUE E.M., pode dispor dos bens do seu património, nos termos da lei e dos presentes estatutos. -----

#### ARTIGO 16º

##### Receitas

Constituem receitas da Empresa PENAPARQUE E.M.: -----

- a) As provenientes da sua atividade. -----
- b) Os rendimentos de bens próprios. -----
- c) As participações, dotações e subsídios que lhe sejam destinados e não contrariem a Lei 50/2012 de 31/8. -----
- d) O produto da alienação de bens próprios ou da sua oneração. -----
- e) As doações, heranças e legados, que não contrariem a Lei 50/2012 de 31/8. -----
- f) O produto da contratação de empréstimos a curto, médio e longo prazo, que não ofendam o controlo previsto pela lei 8/2012 de 21/2, nomeadamente o nº5 do artigo 5º. -----
- g) Quaisquer outras que por lei ou contrato venham a perceber. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



## ARTIGO 17º

### Reservas

1 – Para além da reserva legal prevista, a PENAPARQUE E.M., poderá constituir as provisões, reservas e fundos considerados necessários, sendo porém obrigatória a constituição de: -----

a) Reserva para investimentos.-----

b) Reserva para fins sociais.-----

2 – Constitui reserva legal 10% dos excedentes de cada exercício e para além disso, o que deles lhe for anualmente destinado.-----

3 – A reserva legal poderá ser utilizada para cobrir eventuais prejuízos de exercício.-----

4 – Constituem reserva para investimentos, a parte dos resultados apurados em cada exercício que lhe for destinada e as receitas provenientes de participações, dotações ou subsídios de que a Empresa seja beneficiária e que se destine a esse fim.-----

5 – A reserva para fins sociais será fixada pelo conselho de administração, em percentagem dos resultados e destina-se a financiar benefícios sociais ou a prestação de serviços coletivos aos trabalhadores da Empresa.-----

6 – Quando a conta de benefícios e perdas de um exercício encerre com lucros, o Conselho de Administração atribuirá à Câmara Municipal de Penacova, a título de participação nos lucros da Empresa, uma percentagem do seu valor, tendo em conta os princípios básicos de gestão incluídos no seu estatuto, após validação de análise financeira de que resulte a possibilidade de ocorrência não mercantil.-----

## ARTIGO 18º

### Contabilidade

A contabilidade da Empresa PENAPARQUE E.M., respeitará o Plano Oficial de Contabilidade e deve responder às necessidades de gestão da Empresa e permitir um controlo orçamental permanente, bem como a fácil verificação da correspondência entre os valores patrimoniais.-----

## ARTIGO 19º

### Prestação e aprovação das contas

1 – A Empresa deve elaborar, com referência a 31 de Dezembro de cada ano, todos os documentos legalmente exigidos, entre os quais os seguintes:-----

a) Balanço.-----

b) Demonstração de resultados.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



- c) Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados. -----
- d) Demonstração de fluxos de caixa. -----
- e) Relação das participações no capital de sociedade e dos financiamentos concedidos a médio e longo prazo. -----
- f) Relatório sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos. -----
- g) Relatório do Conselho de Administração e proposta de aplicação dos resultados. -----
- h) Parecer do fiscal único. -----

2 – O relatório do conselho de administração deve permitir uma compreensão clara da situação económica e financeira relativa ao exercício, analisar a evolução da gestão nos sectores da atividade da Empresa, designadamente no que respeita a investimentos, custos e condições de mercado, e apreciar o seu desenvolvimento. -----

3 – O parecer do fiscal único, deve conter a apreciação da gestão, bem como do relatório do Conselho de Administração e a apreciação da exatidão das contas e da observância das leis e dos estatutos. -----

4 – Sem prejuízo do fixado no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31/8, o relatório anual do Conselho de Administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do fiscal único, serão publicados no Diário da República e num dos jornais mais lidos na área, ou por outras formas legais e suficientes de publicitação se disponíveis. -----

#### ARTIGO 20º

##### Contratos programa

1 – Serão celebrados contratos programa, entre a Empresa PENAPARQUE E.M. Lda e o Município de Penacova, representado pela sua Câmara Municipal, sempre que o início de qualquer das novas atividades previstas no artigo 13º e ou quando a Empresa prossiga objetivos sectoriais, realize investimentos de rentabilidade não demonstrada ou adote preços ou taxas sociais. -----

2 – Os contratos programa integrarão o plano de atividades da Empresa, deles constando os períodos a que respeitam. -----

3 – Dos contratos programa constará obrigatoriamente o montante dos fluxos financeiros, subsídios e indemnizações compensatórias a que a Empresa terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas, bem como cálculos e justificações adequadas e descrição de atividades com os seus parâmetros quantificados. -----

#### ARTIGO 21º



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 45 | 64



### *Amortizações, reintegrações e reavaliações*

*A amortização, a reintegração de bens e a reavaliação do ativo imobilizado, bem como a constituição de provisões, serão efetivadas pelo respetivo Conselho de Administração. -----*

## **CAPÍTULO IV**

### *Pessoal*

#### **ARTIGO 22º**

##### *Regime do pessoal*

*O regime jurídico do pessoal é definido:-----*

- a) Pelas leis gerais do contrato individual de trabalho. -----*
- b) Pelos instrumentos de regulamentação coletiva a que a empresa estiver obrigada. -----*
- c) Pelas demais normas que integram o estatuto do pessoal da Empresa. -----*

#### **ARTIGO 23º**

##### *Pessoal vinculado à Administração Pública e Local*

*1 – Podem exercer funções na PENAPARQUE E.M., nos termos da lei, em regime de comissão de serviço, requisição ou destacamento, trabalhadores da administração local e de outras entidades públicas, legalmente permitidas, por períodos mínimos anuais, sucessivamente renováveis. -----*

*2 – O pessoal referido no número anterior, mantém todos os direitos inerentes ao lugar de origem, designadamente o direito à carreira e à segurança social, que estejam estabelecidos na lei geral e suas sucessivas alterações, nessas condições se considerando o tempo de serviço como prestado no lugar de origem.-----*

*3 – O pessoal referido no número 1, optará pela remuneração, quando em comissão de serviço ou requisição, do lugar de origem ou das funções que irão desempenhar.-----*

#### **ARTIGO 24º**

##### *Remunerações*

*As remunerações do pessoal serão propostas pelo Conselho de Administração e carecem de aprovação da Assembleia Geral.-----*

#### **ARTIGO 25º**

##### *Participação dos trabalhadores na gestão da empresa*

*1 – Os trabalhadores da PENAPARQUE E.M., têm o direito de participar no controlo da sua gestão, nos termos e pelas formas previstas na lei -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



2 – Os representantes dos trabalhadores serão ouvidos nas matérias relativas à reorganização das atividades da Empresa PENAPARQUE E.M., normas de funcionamento interno, estatuto de pessoal e remunerações, bem como noutras legalmente previstas. -----

#### CAPÍTULO V

#### Disposição final

#### ARTIGO 26º

#### Extinção e liquidação

1 – A extinção da Empresa PENAPARQUE E.M., é da competência da Assembleia Municipal de Penacova, sob proposta da Câmara Municipal. -----

2 – A extinção pode visar a reorganização das atividades daquela Empresa, mediante a sua cisão ou fusão com outras, ou destinar-se a pôr termo a essa atividade, sendo então seguida de liquidação do respetivo património.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 23 (vinte e três) votos a favor e 1 (um) contra, aprovar a Proposta de Alteração aos Estatutos da Penaparque - Gestão e Promoção de Equipamento Municipais de Penacova, E.M., aprovada em reunião do Conselho de Administração de 27 de janeiro de 2016.-----

Votou contra o Senhor Eduardo da Fonte Ferreira.-----

### **3.5 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO PROGRAMA - INFRAESTRUTURAS DE ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS.**

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)**-----

Relativamente a este ponto, chamou a atenção para o facto de o ponto 3.1) e 3.2), do Enquadramento Técnico e Jurídico, serem basicamente iguais. -----

Sobre esta matéria, pretende partilhar uma prenda que foi dada à oposição. O ponto 3) refere, nomeadamente: “A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora expresso, mas também porque com tais serviços prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo dos munícipes e demais utilizadores destes espaços e porventura tal situação acarrete melhor eficácia.”.

Isto é, dizer que a empresa municipal está mais próxima dos cidadãos e que trás maior eficácia do que os serviços camarários, parece-me que alguém quis dar uma prenda à oposição, dizendo que a Câmara não funciona bem. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



**Senhor Presidente da Câmara**-----

Referiu que aos funcionários da Câmara Municipal, depois das 17H00, se quiser que trabalhem tem que pagar horas extraordinárias e o Senhor Administrador da Penaparque tem de trabalhar, não tem outro remédio. -----

Em relação à duplicação dos pontos a que se referiu, provavelmente já estaria no anterior contrato-programa, o que não quer dizer que estejam a repetir os mesmos erros. -----

Neste caso, a única alteração é a inclusão do restaurante das Piscinas e do restaurante Panorâmico, que na altura não fazia sentido constarem, porque estava a decorrer um processo de hasta pública, pela Câmara Municipal. Tendo em conta que esses processos não avançaram, faz sentido associar estes dois restaurantes às restantes infraestruturas que estão a ser geridas pela Penaparque, que tem algumas vantagens em termos de eficácia. -----

### CONTRATO PROGRAMA – INFRAESTRUTURAS DE ALOJAMENTO RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

#### I – ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO-----

1 - O presente contrato é celebrado entre o Município de Penacova, pessoa coletiva nº 506 657 957, através da sua Câmara Municipal, com sede no Largo Alberto Leitão, nº5, 3360 – 341 Penacova, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Humberto José Baptista Oliveira, titular do cartão de cidadão nº 09879531 7 ZY7, válido até 25/11/2016, cujos poderes de representação são conferidos pelo artigo 35º, n.º2. alínea f), do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro adiante designado por 1º outorgante, e a PENAPARQUE EM, assim denominada nos seus Estatutos (nº1 do artigo 1º), anteriormente designada por Penaparque2 E.M., integrada no sector empresarial local, Pessoa Coletiva nº 506 657 957, com sede no Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360 – 287, Sazes de Lorvão, na Localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorvão e Município de Penacova, aqui representada pelo membro do Conselho de Administração, Celso Gaspar Vieira Simões, com cartão de cidadão nº 12635407 3 ZY8, válido até 22/03/2020, e com poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do nº1 do artigo 7º dos seus estatutos, adiante designada por 2º outorgante. -----

2 – Considerando a função e atividade empresarial local, regulada pela Lei nº 50/2012 de 31/8, de Empresas encarregues da Gestão de Serviços de Interesse Geral, considerando a necessidade de estabelecer entre as duas entidades, uma relação contratual para a atividade de serviço de gestão considerada, como refere o nº3 do artigo 32º e também com as restrições do artigo 36º da mesma Lei aqui já referida. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 48 | 64





3 – Para consubstanciar o recurso ao nº3 do referido artigo 32º referido no ponto anterior, são aqui apresentadas as definições dos requisitos necessários: -----

3.1 – A finalidade deste contrato é o do serviço de gestão dos espaços de alojamento restauração e bebidas que pertencem ao Município de Penacova, de modo a desonerar os Serviços da Câmara Municipal atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades a que acrescem outras, que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou por inerência de outras situações. A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora expresso, mas também porque com tais serviços prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo dos munícipes e demais utilizadores destes espaços e porventura tal situação acarrete melhor eficácia. -----

3.2 – A finalidade da relação, é a da prestação do Serviço de gestão referido, tal que essa atividade possa desonerar os Serviços da Câmara Municipal, atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades a que acrescem outras, que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou por inerência de outras situações. A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora expresso, mas também porque com tais serviços prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo do munícipe e porventura tal situação acarrete melhor eficácia.

3.3 – No que se refere às situações de eficácia e eficiência, elas são abordadas através de alguns indicadores, que permitirão avaliar dessas qualidades, nomeadamente: -----

3.3.1. – Nos espaços de alojamento, nomeadamente no Parque de Campismo Municipal, utiliza-se o número de turistas e pernoitas anuais.-----

3.3.2. – Nos espaços de restauração e bebidas, nomeadamente no Bar do Reconquinho, Cafeteria do Moinho (Portela de Oliveira), Café Turismo, Bar 21, Restaurante das Piscinas de Penacova e Restaurante Panorâmico usa-se o valor do arrendamento mensal e o prazo médio de recebimento.----

## II – CLÁUSULAS -----

### Cláusula 1ª

#### Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a regulação da ação de gestão dos serviços de interesse geral dos Espaços de Alojamento Restauração e Bebidas, propriedade do Município de Penacova, constante dos estatutos da Empresa PENAPARQUE EM. -----

### Cláusula 2ª

#### Períodos de execução totais e parciais

A ação de gestão manter-se-á em execução enquanto os serviços funcionarem nas respetivas instalações e as ações decorrem, terminando ou interrompendo-se em casos de suspensão temporal



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 49 | 64



sazonal, fins de concessões, ou alterações de definição estratégica com origem no Município através da sua Câmara Municipal.-----

### Cláusula 3ª

#### Comparticipação financeira

1 – Não existe qualquer tipo de participação (fluxos) financeiros por parte ou do Município de Penacova ou por parte da empresa municipal PENAPARQUE EM em sentido contrário.-----

2 – Se porventura se vierem a gerar fluxos financeiros ou for previsível que assim aconteça, terá lugar a aplicação do nº 3 da cláusula 5ª do presente contrato, produzindo-se a alteração da sua redação, formalizada em novo documento contratual, o que terá de incluir, mapas de geração de receitas, encargos, resultados positivos ou negativos, quantificação dos respetivos fluxos e compromissos financeiros, o que deverá respeitar a Lei nº 73/2013 de 3/9, nomeadamente quanto ao artigo 3º (nº2), nº2 do artigo 4º e nº2 do artigo 6º.-----

### Cláusula 4ª

#### Obrigações da PENAPARQUE EM

1 – Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei 50/2012 de 31/8, é obrigação da PENAPARQUE EM elaborar relatórios de análise trimestrais da evolução das ações de gestão cobertas por contratos de gestão, que terão um calendário de entrega, que será autónomo de ação para ação, e que dependerá da especificidade de cada ação, podendo a PENAPARQUE EM propor outra periodicidade face à experiência que adquira.-----

2 – Notando-se desvios físicos ou financeiros sobre as previsões feitas, a PENAPARQUE EM deve dar conhecimento de tais factos à Câmara Municipal após conhecimento, num prazo não superior a quinze dias úteis e comunicação à Assembleia Geral.-----

### Cláusula 5ª

#### Obrigações do Município

Sem prejuízo das que decorrem das suas próprias atribuições, deve a Câmara Municipal colaborar facultando toda a informação física e processual, detida por si sobre todos os edificadas.-----

### Cláusula 6ª

#### Revisão contratual

1 - A revisão contratual de um contrato programa, só pode ocorrer, por alteração estratégica, que não altere os objetivos e outros aspetos fundamentais, nomeadamente indicadores fundamentais ou funcionalidades.-----

2 – As revisões limitar-se-ão a alterações de quantidades de serviços ou áreas de atuação.-----

3 – Modificações de carácter diverso e nestas condições não enquadráveis, deverão originar novo contrato, com a manutenção do anterior contrato revisto ou não, se for possível.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



### Cláusula 7ª

#### Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a partir a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo do visto do Tribunal de Contas quando aplicável. -----

Posto a votação, o ponto 3.5 - Discussão e aprovação da proposta de Alteração ao Contrato Programa - Infraestruturas de Alojamento, Restauração e Bebidas, foi aprovado por unanimidade. ----

### 3.6 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PENACOVA.

**Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

Esclareceu dizendo que se trata de um mecanismo de democracia participativa, que já é utilizado em muitos outros Municípios e que permite que os cidadãos decidam sobre uma parte do Orçamento Municipal. No caso do Município de Penacova, o valor será de 75.000€, de acordo com a decisão tomada pelo Executivo. -----

As propostas serão apresentadas através de meios digitais, ou encontros de participação que serão realizados nas oito freguesias. Essas propostas terão de ser apresentadas em nome individual. -----

Poderão participar e votar todos os cidadãos maiores de dezasseis anos, que comprovadamente se relacionem com o concelho de Penacova, sejam eles naturais, residentes, trabalhem ou estudem no nosso concelho. -----

Essas propostas serão analisadas por uma equipa técnica, funcionários da Câmara Municipal, que terão de ver os requisitos da sua elegibilidade, para poderem passar à fase de votação. -----

Na fase de votação cada pessoa terá direito a dois votos, em projetos diferentes e em freguesias diferentes, podendo votar de duas formas: à distância, mediante registo prévio no *site* da Câmara Municipal e presencialmente através de pontos fixos e móveis que estarão ao dispor dos cidadãos e que serão criados para o efeito. -----

Considera que esta proposta é algo de original, pelo menos no nosso Município e que se pretende é levar a sociedade a participar em atos públicos, em decisão do orçamento. Sair do que são as forças dos partidos políticos com assento na Câmara e Assembleia Municipal e por isso consta do regulamento que os órgãos executivos não poderão apresentar propostas. Portanto nesta sala, à parte do Executivo e dos Senhores Presidente de Junta de Freguesia, todos os outros poderão



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 51 | 64



apresentar propostas e o apelo que faço é que mobilizem as pessoas. O valor dá para fazer coisas simpáticas, na freguesia, no concelho e portanto temos aqui uma grande expectativa do que poderá ser o Orçamento Participativo. -----

## **REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PENACOVA**

### **NOTA JUSTIFICATIVA**

O Orçamento Participativo de Penacova é um processo de participação cidadã, que pretende assegurar o envolvimento dos munícipes na definição anual das prioridades de investimento público da autarquia. -----

Pretende-se, por esta via, reforçar os mecanismos de diálogo com a população, assegurar maior transparência na gestão municipal e aprofundar os mecanismos de democracia a nível local. -----

Este é um processo de carácter evolutivo, que estará assente numa estratégia de monitorização e avaliação permanentes, com vista ao seu aperfeiçoamento, procurando beneficiar, em simultâneo, de uma dinâmica de aprendizagem coletiva de todos os envolvidos sobre o exercício da democracia participativa. -----

O Orçamento Participativo e o presente Regulamento dão cumprimento ao compromisso do Município de desenvolver uma estratégia de reforço da participação dos cidadãos na vida do concelho e na gestão da autarquia. -----

A implementação do Orçamento Participativo de Penacova funda-se no enunciado do artigo 2º da Constituição da República Portuguesa e regulamenta-se através do seu artigo 241º e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

### **Capítulo I - Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito**

O presente Regulamento Municipal define o quadro de criação e funcionamento do Orçamento Participativo de Penacova (OPP). -----

#### **Artigo 2º**

##### **Objetivos**

O OPP está fundado nos valores da democracia participativa, inscritos no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa, e tem como objetivos: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



- a) Ampliar os espaços de diálogo entre eleitos, técnicos municipais e cidadãos, que ajudem a reforçar a confiança nas instituições, criar um ambiente mais propício à cooperação entre todos os atores do território e melhorar a qualidade da própria democracia;-----
- b) Contribuir para o exercício da participação democrática em torno nas prioridades de investimento municipal, que permita responder às necessidades dos munícipes e melhorar a qualidade de vida concelhia;-----
- c) Contribuir para uma gestão municipal mais sustentável, transparente e democrática;-----
- d) Fomentar o desenvolvimento de uma sociedade civil mais ativa e informada sobre a gestão da autarquia e a vida concelhia. -----

### Artigo 3º

#### Modelo de participação

1. O OPP assenta num modelo deliberativo, segundo o qual os cidadãos podem apresentar propostas e determinar, através de votação pública, os projetos vencedores, cujos montantes se enquadrem no valor anualmente definido pela autarquia;-----
2. O Município de Penacova compromete-se a integrar os projetos vencedores na proposta de orçamento municipal para o ano financeiro seguinte ao do exercício de participação, que será submetido à Câmara e à Assembleia Municipal. -----

## Capítulo II – Organização

### Artigo 4º

#### Componente orçamental

1. Ao Orçamento Participativo será atribuído um montante global anual a definir pelo executivo da Câmara Municipal de Penacova (CMP) para financiar os projetos que os cidadãos elegerem como prioritários. -----
2. A CMP deliberará anualmente sobre o valor máximo que cada projeto poderá ter para ser considerado no âmbito do Orçamento Participativo. -----

### Artigo 5º

#### Território

1. O OPP incide sobre a totalidade do concelho. -----
2. Para efeitos de operacionalização, serão definidos anualmente, por deliberação do executivo, os locais do concelho onde deverão decorrer ações presenciais de participação dos cidadãos nas fases de apresentação de propostas e de votação de projetos. -----

### Artigo 6º



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



## Recursos Humanos

Para garantir a implementação, monitorização e avaliação do Orçamento Participativo, a Câmara Municipal de Penacova nomeará as seguintes equipas: -----

a) Equipa de Coordenação Técnica, que terá por funções a coordenação do processo e a realização de cada uma das suas fases, incluindo a sua monitorização e avaliação, onde se contempla a elaboração dos instrumentos e relatórios de acompanhamento. -----

b) Equipa de Análise Técnica, que realizará a análise de viabilidade das propostas saídas dos Encontros de Participação, apoiando os respetivos proponentes na sua configuração final para a fase de votação. -----

### Artigo 7º

#### Participantes

1. Podem participar no OPP todos os cidadãos maiores de 16 anos que tenham relação com o concelho, nomeadamente naturais, residentes, pessoas que exercem atividade profissional ou estudem. -----

2. Só poderão participar pessoas em nome individual, pelo que não serão aceites participações em nome de organizações ou outras entidades coletivas. -----

3. Ficam inibidos de participar na fase de recolha de propostas os cidadãos eleitos em órgãos executivos da área do concelho de Penacova. -----

### Artigo 8º

#### Propostas

1. As propostas apresentadas pelos participantes devem respeitar cumulativamente os seguintes requisitos para serem consideradas elegíveis em sede de análise técnica: -----

a) Que se insiram no quadro de competências e atribuições próprias ou delegáveis da Câmara Municipal de Penacova, ou ainda, aquelas que sendo competências ou atribuições de outros se destinem a fins públicos, ficando neste caso a sua execução condicionada à prossecução de um acordo entre a Câmara Municipal de Penacova e a Entidade detentora dessas competências e atribuições. -----

b) Sejam suficientemente específicas e delimitadas no território municipal; -----

c) Não excedam o montante determinado pelo Executivo Municipal; -----

d) Não ultrapassem os 12 meses de execução desde a conclusão do Estudo Prévio, com exceção de projetos cujo valor exija abertura de concurso público, caso em que terão um prazo alargado de execução máximo de 24 meses. -----

e) Sejam compatíveis com outros projetos e planos municipais, ou pelo menos que da sua execução



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



- não resulte a inviabilização de qualquer projeto ou iniciativa do Plano de Ação; -----
- f) Não configurem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município; -----
- g) Não constituam investimentos previstos no Plano de Atividades e Orçamento do Município e das Juntas de Freguesia do concelho.-----
2. Poderão ainda ser fundamentos de exclusão as propostas que em sede de análise técnica: -----
- a) Impliquem custos de manutenção e funcionamento que a Câmara Municipal de Penacova sozinha não tenha condições de assegurar;-----
- b) Dependam de parcerias ou pareceres de entidades externas cujo período de obtenção seja incompatível com os prazos de realização da análise técnica; -----
- c) Impliquem a utilização de bens do domínio público ou privado de qualquer entidade sem que dessa seja obtido compromisso prévio de cedência dos bens ao Município para realização do investimento.
3. Não poderão ainda ser admitidas propostas que objetivamente se identifiquem com confissões religiosas e/ou grupos políticos. -----
4. Só serão aceites propostas quando apresentadas através dos canais de participação definidos pela Câmara Municipal de Penacova. Todas as propostas submetidas por qualquer outra via não serão consideradas para efeitos do OPP. -----

### **Capítulo III - Processo**

#### **Artigo 9º**

##### **Ciclos do Orçamento Participativo**

1. O OPP está organizado com base em dois ciclos de participação: -----
- a) Ciclo de definição orçamental-----
- b) Ciclo de execução orçamental-----
2. O ciclo de definição orçamental corresponde ao processo de apresentação de propostas, de análise técnica das mesmas e de votação dos projetos por parte dos cidadãos. -----
3. O ciclo de execução orçamental consiste na concretização dos projetos aprovados e na sua entrega à comunidade.-----

#### **Artigo 10º**

##### **Áreas temáticas elegíveis**

- a) Espaços escolares-----
- b) Espaços verdes-----
- c) Equipamentos culturais e lúdicos -----
- d) Equipamentos desportivos-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 55 | 64



- e) Rede pública viária -----
- f) Mobiliário urbano-----
- g) Acessibilidade e mobilidade -----
- h) Modernização administrativa -----
- i) Saúde -----
- j) Ação social-----
- k) Proteção ambiental e energia -----
- l) Reabilitação e requalificação urbana-----
- m) Saneamento e higiene urbana -----
- n) Segurança e proteção civil-----
- o) Turismo, comércio e promoção económica -----

### **Secção I - Ciclo de Definição Orçamental**

#### *Artigo 11º*

##### *Ciclo de Definição Orçamental*

O ciclo de definição orçamental será anual e integra as seguintes fases: -----

- a) Preparação do processo -----
- b) Recolha das propostas -----
- c) Análise técnica e discussão pública -----
- d) Votação das propostas finalistas -----
- e) Apresentação dos resultados -----
- f) Aprovação do orçamento -----
- g) Avaliação -----

#### *Artigo 12º*

##### *Preparação do processo*

A fase de preparação do processo corresponde ao trabalho preparatório para a implementação do OPP, nomeadamente:-----

- a) Definição/revisão da metodologia -----
- b) Criação/revisão dos instrumentos de participação-----
- c) Capacitação das equipas -----
- d) Determinação do montante anual a atribuir ao OPP -----
- e) Elaboração do calendário do OPP-----

#### *Artigo 13º*

##### *Recolha das propostas*

1. As propostas podem ser apresentadas através de meios digitais e de Encontros de Participação. ---



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 56 | 64





2. Cada pessoa poderá apresentar uma proposta através dos meios digitais e uma proposta por cada Encontro de Participação. -----
3. A apresentação de propostas através de meios digitais será possível através da página da Câmara Municipal de Penacova e acontecerá numa fase prévia à realização dos Encontros de Participação. ---
4. As propostas submetidas pela via eletrónica serão sujeitas a uma pontuação pública, para determinar as que passarão à fase de análise técnica. Serão aprovadas para análise técnica pelo menos uma proposta, acrescida de mais uma por cada 10 propostas apresentadas pela via eletrónica, até ao limite de quatro propostas. -----
5. Os Encontros de Participação serão estruturados em quatro grandes momentos: i) receção dos participantes; ii) abertura; iii) grupos de trabalho; iv) plenário. -----
6. Os grupos de trabalho serão compostos por um número reduzido de participantes, a definir em cada Encontro, em função da adesão verificada. -----
7. Cada participante poderá apresentar uma proposta por Encontro. Essa apresentação acontecerá no interior dos grupos de trabalho. -----
8. Em cada grupo de trabalho serão aprovadas duas propostas para passar à fase de plenário. -----
9. Em plenário, os proponentes das propostas vencedoras nos grupos farão uma apresentação sintética das mesmas perante todos os participantes. -----
10. Admite-se que nesta fase seja possível a fusão de propostas se essa for a vontade dos seus proponentes. -----
11. Os presentes serão posteriormente convidados a votar as duas propostas que consideram ser as mais importantes para passar á fase de análise técnica. -----
12. Finalizada a votação, a equipa de coordenação fará a contagem pública dos votos e anunciará os nomes das propostas que passarão à fase seguinte do processo. -----
13. Em cada Encontro de Participação será selecionada, para passar à fase de análise técnica, pelo menos uma proposta acrescida de mais uma por cada 10 participantes, até ao máximo de 4. -----
14. Em caso de empate no último lugar selecionável, passam à fase de análise técnica todas as propostas empatadas. -----
15. De cada Encontro será elaborada uma ata. -----
16. As propostas serão graduadas por ordem decrescente do número de votos recebidos. -----

#### Artigo 14º



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 57 | 64



### *Análise técnica e discussão pública*

1. A análise técnica das propostas será realizada pela equipa criada para o efeito e destina-se a: -----
  - a) Verificar os requisitos de elegibilidade e eventuais fundamentos de exclusão, em conformidade com o exposto no artigo 8º do presente Regulamento; -----
  - b) Viabilizar a fusão de propostas complementares ou semelhantes, desde que essa situação conte com a concordância expressa de todos os propoentes envolvidos; -----
  - c) Propor a transformação em projetos das propostas que reúnam todas as condições de elegibilidade, com uma previsão de tempo de execução e de custos associados. -----
2. A análise das propostas é precedida de reunião com os proponentes sempre que sobre essas persistam dúvidas ou riscos de exclusão. -----
3. Após a análise técnica, A CMP torna pública a lista de projetos aprovados e das propostas excluídas e o fundamento de exclusão, para que no prazo de 10 dias úteis possam ser apresentadas eventuais reclamações pelos interessados. -----
4. As reclamações apresentadas serão fundamentadamente apreciadas pela equipa de análise técnica. -----
5. Terminado este processo, é divulgada a lista final dos projetos que passam à fase de votação. -----

### *Artigo 15º*

#### *Votação das propostas finalistas*

1. A CMP assegurará uma ampla divulgação dos projetos finalistas, estabelecendo anualmente um período para o exercício de votação. -----
2. Cada participante terá direito a dois votos em projetos diferentes, obrigatoriamente em freguesias diferentes. -----
3. A CMP disponibilizará, para o efeito, uma plataforma de votação eletrónica, que assegurará o registo dos participantes. Esta funcionará em rede e oferecerá duas modalidades de votação aos participantes: -----
  - a) À distância, mediante um registo no site da Câmara Municipal; -----
  - b) Presencial, através de pontos fixos e móveis que serão criados para o efeito. -----
4. Em qualquer das modalidades, os participantes deverão efetuar um registo que assegure a veracidade da sua identidade. -----
5. Os projetos serão selecionados por ordem decrescente de votação até ao preenchimento da dotação orçamental definida anualmente para o efeito. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 58 | 64



6. Havendo dotação remanescente que não seja suficiente para contemplar o projeto subsequentemente mais votado, a Câmara Municipal poderá optar por uma das seguintes situações: -

- a) Reafectar a verba remanescente a outras atividades da autarquia; -----
- b) Reforçar a dotação do OP até contemplar o valor em falta para viabilizar o seguinte projeto mais votado. -----

7. A CMP reserva-se o direito de apoiar ou promover projetos finalistas que não foram contemplados, mediante o reconhecimento do seu interesse municipal, recorrendo para o efeito ao orçamento global da autarquia. -----

#### Artigo 16º

##### Apresentação dos resultados

1. Os resultados finais da votação serão apresentados em cerimónia pública a promover pela CMP em data a anunciar anualmente pela autarquia. -----

#### Artigo 17º

##### Aprovação do orçamento

O OPP é integrado no orçamento municipal a submeter a aprovação pelos órgãos competentes, nos prazos definidos na legislação em vigor. -----

#### Artigo 18º

##### Avaliação

1. Os resultados obtidos pelo OPP serão objeto de avaliação por parte da CMP, nas seguintes dimensões: -----

- a) Adesão ao projeto -----
- b) Dinâmica participativa -----
- c) Resultados alcançados -----
- d) Aperfeiçoamento do processo -----

### Secção II - Ciclo de execução Orçamental

#### Artigo 19º

##### Ciclo de Execução Orçamental

1. O ciclo de execução orçamental integra as seguintes fases: -----

- a) Estudo prévio -----
- b) Desenho do projeto de execução -----
- c) Contratação pública / Administração direta da autarquia -----
- d) Adjudicação / Execução -----
- e) Inauguração -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



2. O Presidente da Câmara Municipal definirá qual a unidade orgânica que ficará responsável pela fase de execução orçamental da cada projeto, tendo em conta a respetiva estrutura funcional. -----

#### Artigo 20º

##### Estudo Prévio

1. O estudo prévio consiste na definição e concretização genérica dos projetos, procurando adequar os documentos de preparação e a respetiva execução às pretensões dos proponentes e participantes. -----

2. A adequação referida no número anterior deverá ser assegurada mediante o acompanhamento do estudo prévio por parte dos proponentes e pela realização de uma consulta do documento final por um prazo de 10 dias seguidos. -----

#### Artigo 21º

##### Desenho do projeto de execução

1. O desenho do projeto de execução consiste na definição pormenorizada das etapas da realização do investimento até à sua fase de inauguração. -----

2. Para a realização do projeto de execução, a CMP recorrerá, sempre que entender, aos serviços municipais para a elaboração dos desenhos dos projetos, sem prejuízo da contratação dos serviços, fornecimento ou empreitadas que em concreto se mostrem necessários ou convenientes. -----

#### Artigo 22º

##### Inauguração

1. Concluído o projeto, proceder-se-á à inauguração, em cerimónia presidida pelo Presidente da Câmara e pelo(s) proponente(s) do projeto. -----

2. Da obra constará a indicação de que o mesmo resultou do Orçamento Participativo de Penacova e o respetivo ano. -----

### Capítulo IV - Disposições finais

#### Artigo 23º

##### Direito à informação

1. A CMP garante uma regular prestação de informação em todas as fases do OP. -----

2. Serão disponibilizadas para consulta dos interessados todos os pareceres técnicos emitidos relativamente às propostas, em local a definir e a publicitar. -----

#### Artigo 24º

##### Monitorização e Avaliação Contínua



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 60 | 64



1. O Orçamento Participativo de Penacova é um processo de caráter evolutivo, razão pela qual a Câmara Municipal assegurará a monitorização e avaliação contínua da iniciativa, através da organização de uma base de dados de informação sobre todas as fases. -----

2. De cada edição do Orçamento Participativo será elaborado e divulgado um relatório final. -----

#### Artigo 25º

##### Casos Omissos

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal. -----

#### Artigo 26º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia a seguir ao da sua publicação. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo de Penacova e respetivo orçamento, para o ano de 2016, até ao limite máximo de 75.000€.

### 3.7 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM, PARA O ANO DE 2016.

Senhor Presidente da Câmara -----

Esclareceu que à semelhança do ano transato a proposta é que a taxa se fixe em 0%, uma vez que a mesma é repercutida nas faturas dos clientes finais de comunicações eletrónicas. -----

#### Informação

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, refere no seu artigo 12.º que pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduzam na construção ou instalação, por parte das empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 61 | 64



De acordo com o previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), deverá obedecer aos seguintes princípios:-----

1 - A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

2 - O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. -

Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo incluem nas faturas dos clientes finais de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, e de forma expressa, o valor da taxa a pagar. -----

**Conclusão**-----

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere quanto à aplicação da taxa. No caso de a taxa ser fixada, esta taxa não poderá ser superior a 0,25% da faturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações. A taxa fixada deverá ser submetida à Assembleia Municipal para aprovação. Posteriormente, deverá comunicar-se às requerentes a taxa aprovada. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, fixar em 0% a Taxa Municipal de Direito de Passagem, para o ano de 2016.-----

### **3.8 - CONHECIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2015.**

#### **Informação**

1 - **PAGAMENTOS:** Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua atual redação, declara-se que o Município de Penacova não tem pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, existentes a 31 de Dezembro de 2015. -----

2 - **RECEBIMENTOS:** Nos termos da mesma alínea do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua atual redação, conjugado com as alíneas a) e b) do art.º 17ª do DL 127/2012, na sua atual redação, identificam-se, de forma agregada, os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2015.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 62 | 64



Assembleia Municipal

<b>Cliente/Devedor</b>	<b>Montante</b>	<b>Descrição</b>
<i>Cientes, Contribuintes e Utentes</i>	<i>23.089,99€</i>	<i>Fornecimento água, Saneamento e Resíduos Sólidos, Limpeza Fossas</i>
<i>Cientes, Contribuintes e Utentes</i>	<i>3.682,70€</i>	<i>Refeições Escolares, Prolongamento de Horário e Vinhetas</i>
<i>Cientes, Contribuintes e Utentes</i>	<i>2,00€</i>	<i>Taxa de utilização ginásio</i>
<b>TOTAL</b>	<b>26.774,69€</b>	

3 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2015: Nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, declara-se que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2015 se encontram devidamente registados na base de dados da aplicação informática SCA – Sistema de Contabilidade Autárquica em funcionamento no Município de Penacova, pelos seguintes valores globais: -----

Ano	Montante
2016	1.678.767,88€
2017	758.769,10€
2018	836.699,26€
Seguintes	253.023,00€

A presente declaração deverá ser remetida à assembleia municipal, à câmara municipal, e ainda, publicitada no sítio da Internet do município de Penacova. Deve ainda integrar o respetivo relatório e contas. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos (por unanimidade).-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 27-02-2016

páginas 63 | 64



## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezoito horas.-----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Santos Simões)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Sandra Margarida Ralha da Silva)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957